



DEFENSORIA PÚBLICA

do Estado do Maranhão

DADOS GERAIS DO PROTOCOLO

Nº DO PROCESSO:	0646/2023	
DATA DE ABERTURA:	10/10/2023	FADEP
Nº DO PROCESSO EXTERNO:		
SETOR SOLICITANTE:	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
FAVORECIDO:	DPE-MA	
NATUREZA /	MATERIAL / COMPRA	
ASSUNTO:		
ASSUNTO DETALHADO:	AQUISIÇÃO DE COFRE, CI N.131/23-DMP	

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CI N°. 131/2023 - DMP/DPE

São Luís, 10 de outubro de 2023

Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP

Para: Supervisão Administrativa - SUPAD

Assunto: Aquisição de cofre

Senhora Supervisora,

Considerando solicitação da Diretoria de Segurança e Inteligência Institucional, bem como autorização da Segunda Subdefensoria Geral, damos prosseguimento ao presente processo administrativo para aquisição de cofre, destinado a Sede desta Defensoria Pública, afim de acautelar armas de fogo.

A demanda foi definida com base na necessidade de melhorias para segurança interna, uma vez que o fluxo de pessoas no prédio Sede desta Defensoria Pública do Estado tem aumentado de maneira considerável, bem como o aumento do uso de armas de fogo e munições, motivo pelo qual faz-se necessário o cofre para devido armazenamento destas.

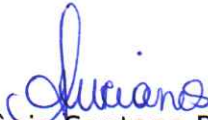
Dessa forma, providenciamos a abertura deste processo administrativo para atender a presente solicitação, conforme especificações e quantidade descrita no Anexo I desta C.I., bem como no Item 4 do Termo de Referência, intitulado "Das Especificações do Material".

Assim, para a presente aquisição sugerimos a adoção da modalidade de Dispensa Licitatória, na Lei nº 8.666/93, em decorrência dos valores de mercado encontrados, conforme é possível analisar na tabela abaixo, onde o menor valor é de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa GOIAS COFRES, CNPJ nº 17.538.809/0001-74:

VALORES DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DA PESQUISA DE PREÇOS;				
Ordem	GOIÁS COFRES	FORT SAFE	BANCO DE PREÇO	Proposta Vencedora: GOIÁS COFRES
01	R\$ 1.250,00	R\$ 1.646,00	R\$ 1.655,00	R\$ R\$ 1.250,00

Por fim, considerando os valores acima, solicitamos disponibilidade orçamentária no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), para custear a presente aquisição.

Atenciosamente,

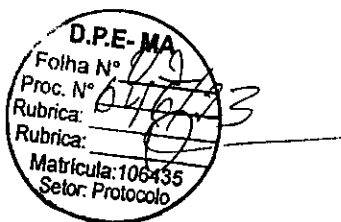

Lucivânia Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	COFRE: - Material: chapa de aço e concreto; - Medidas externas: 80cm altura X 37cm de largura X 33cm profundidade; - Medidas internas: 62cm altura X 32cm largura X 20cm profundidade; - Segredo mecânico, com 3 (três) combinações numéricas e chave; - Sistema anti-arrombamento, com 3 (três) ferrolhos e aço de 23cm de diâmetro; - Com divisórias internas de fábrica;	UND	1



DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT
1	COFRE: - Material: chapa de aço e concreto; - Medidas externas: 80cm altura X 37cm de largura X 33cm profundidade; - Medidas internas: 62cm altura X 32cm largura X 20cm profundidade; - Segredo mecânico, com 3 (três) combinações numéricas e chave; - Sistema anti-arrombamento, com 3 (três) ferrolhos e aço de 23cm de diâmetro; - Com divisórias internas de fábrica;	UND	1



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



Ao Protocolo;

Solicito abertura de processo e posterior envio à Divisão de Material e Patrimônio.

Em: 10/10/2023

LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA

Divisão de Material e Patrimônio.
DMP/MA

ao DMP

Rec 10/10/23

Protocolo
Maria de Fátima Araújo Miranda
Matrícula: 106435
Ass: _____



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

Fwd: Solicitação de Aquisição de Cofre para acautelar arma de fogo

3 mensagens

Diretoria de Segurança Institucional da DPEMA <segurancainstitucional@ma.def.br>

26 de julho de 2023 às 08:49

Para: Diretoria Geral <diretoriageral@ma.def.br>, Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

----- Forwarded message -----

De: Diretoria de Segurança Institucional da DPEMA <segurancainstitucional@ma.def.br>

Date: ter., 18 de jul. de 2023 às 09:43

Subject: Solicitação de Aquisição de Cofre para acautelar arma de fogo

To: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>, Paulo Rodrigues da Costa <paulocosta@ma.def.br>, Aparecida Maria Brito Veiga <aparecidaveiga@ma.def.br>



Exmo Sr. Defensor Público Geral

Encaminho-vos a documentação anexa para conhecimento.

--
RespeitosamenteCel PM Maria Augusta de Andrade Ribeiro
Diretora do GSI/DPE-MA--
RespeitosamenteCel PM Maria Augusta de Andrade Ribeiro
Diretora do GSI/DPE-MA**2 anexos** **Ofício 042-GSI-DPEMA.pdf**
246K **Especificações do Cofre nº 001.pdf**
196K

Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

3 de agosto de 2023 às 11:12

Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

Bom dia,

Solicitamos autorização para prosseguir com a presente demanda, referente a aquisição de um cofre, conforme solicitado pela Diretoria de Segurança Institucional. O mesmo destina-se a guarita de segurança, com objetivo de acautelar armas de fogo recolhidas na entrada do prédio sede.

Aproveitando a oportunidade, juntamos em anexo 2 (dois) orçamentos já obtidos para a presente demanda.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos **Ofício 042-GSI-DPEMA.pdf**
246K **Especificações do Cofre nº 001.pdf**
196K **FICHA DE ORÇAMENTO 0,80 CM (1).pdf**
164K **Proposta 4211 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.pdf**
246K

Segunda Subdefensoria Público-Geral <subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de outubro de 2023 às 09:09

À Divisão de Material e Patrimônio,

Tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição e a solicitação do setor especializado em segurança institucional, resta autorizado o prosseguimento da demanda.

Atenciosamente,
Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Geral
[Texto das mensagens anteriores oculto]



4 anexos

 Ofício 042-GSI-DPEMA.pdf
246K

 Especificações do Cofre nº 001.pdf
196K

 FICHA DE ORÇAMENTO 0,80 CM (1).pdf
164K

 Proposta 4211 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.pdf
246K

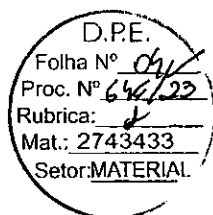
Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>
Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de outubro de 2023 às 09:09

À Divisão de Material e Patrimônio,

Tendo em vista a imprescindibilidade da aquisição e a solicitação do setor especializado em segurança institucional, resta autorizado o prosseguimento da demanda.

Atenciosamente,
Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Geral
[Texto das mensagens anteriores oculto]





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
Gabinete de Segurança e Inteligência Institucional



Ofício nº 042/2023 GSI/DPE-MA

São Luís – MA, 18 de julho de 2023

A Sua Excelência o Senhor
Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado Maranhão

Assunto: Solicitação de aquisição de um cofre para acautelar armas de fogo recolhidas pela Segurança Patrimonial na entrada da principal de acesso à Sede da DPE/MA
Anexo: Especificações 001

Considerando que ultimamente o acesso de pessoas portando armas de fogo vem aumentando com maior frequência na Sede da Defensoria Pública;

Considerando que a segurança patrimonial executa serviço de inspeção e revista de todas as pessoas que acessam as dependências da Sede e dos Núcleos da Defensoria Pública do Estado e, em consequência dessas revistas, são recolhidas algumas armas de fogo;

Informa que o local destinado para acautelamento do armamento será na guarita de segurança;

Solicito de V. Exa a aquisição de 01 (um) Cofre para acautelar Armas de Fogo e Munições, conforme especificações anexa.

Respeitosamente,

CEL QOPM Maria Augusta de Andrade Ribeiro
Diretora de Segurança e Inteligência Institucional da DPE-MA



Anexo: 001

ESPECIFICAÇÕES DO COFRE: Proard 17098

Cofre de (80 cm) de altura, frente 37 cm e fundo 33 cm, com chave segredo, divisória móvel direto de fábrica

Medidas Externas:

Altura: 80 cm
Largura: 37 cm
Profundidade: 33 cm

Medidas Internas:

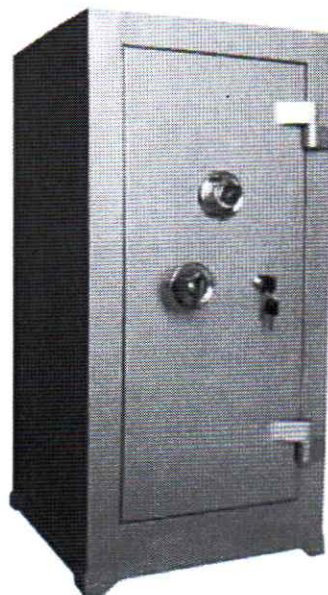
Altura 62 cm
Largura: 32 cm
Profundidade: 20 cm

Peso 100 kg
Material chapa de aço e concreto
Segredo mecânico – Disco com 03 (três) combinações numéricas

Itens Inclusos

Cofre de aço 80 cm
02 chaves
01 prateleira
01 gavetinha

Sistema anti-arrombamento que garante maior segurança ao cofre, travas com 03 (três) ferrolhos de aço de 23 cm de diâmetro.





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

COTAÇÃO DE PREÇO



Da: Divisão de Material e Patrimônio - DMP

São Luís, 26 de julho de 2023

Senhor Gerente,

Solicitamos especial atenção de V. S.^a no sentido de realizar a cotação do (s) material (ais) abaixo descrito (s):

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNT	V.TOTAL
1	COFRE: - Material: chapa de aço e concreto; - Medidas externas: 80cm altura X 37cm de largura X 33cm profundidade; - Medidas internas: 62cm altura X 32cm largura X 20cm profundidade; - Segredo mecânico, com 3 (três) combinações numéricas e chave; - Sistema anti-arrombamento, com 3 (três) ferrolhos e aço de 23cm de diâmetro; - Com divisórias internas de fábrica; - Conforme modelo do anexo I.	UND	1	R\$	R\$

- A PROPOSTA DEVE CONTER DATA, ASSINATURA E PRAZO DE VALIDADE;
- GARANTIA DE TROCA DO PRODUTO NO CASO DE DEFEITO.

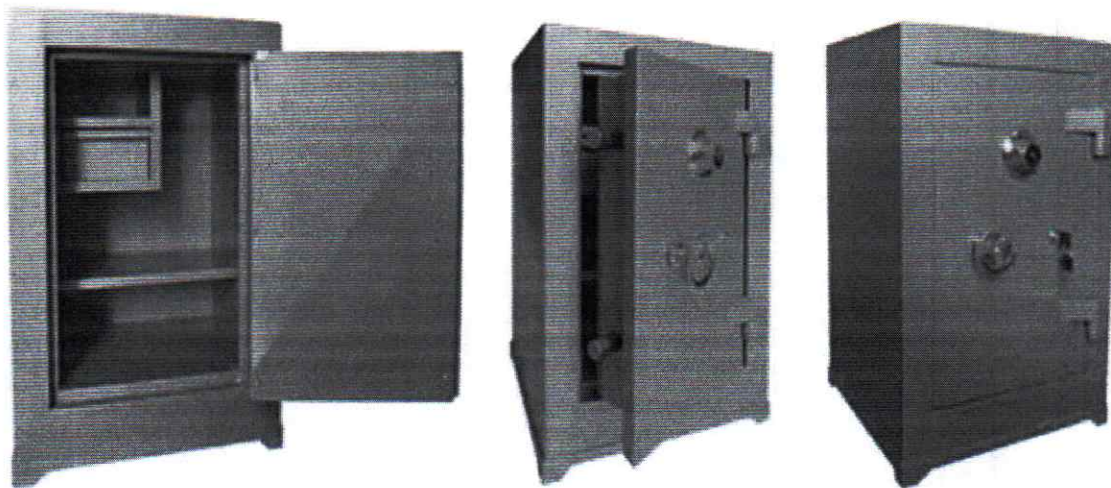


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



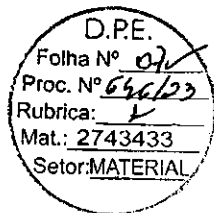
ANEXO I



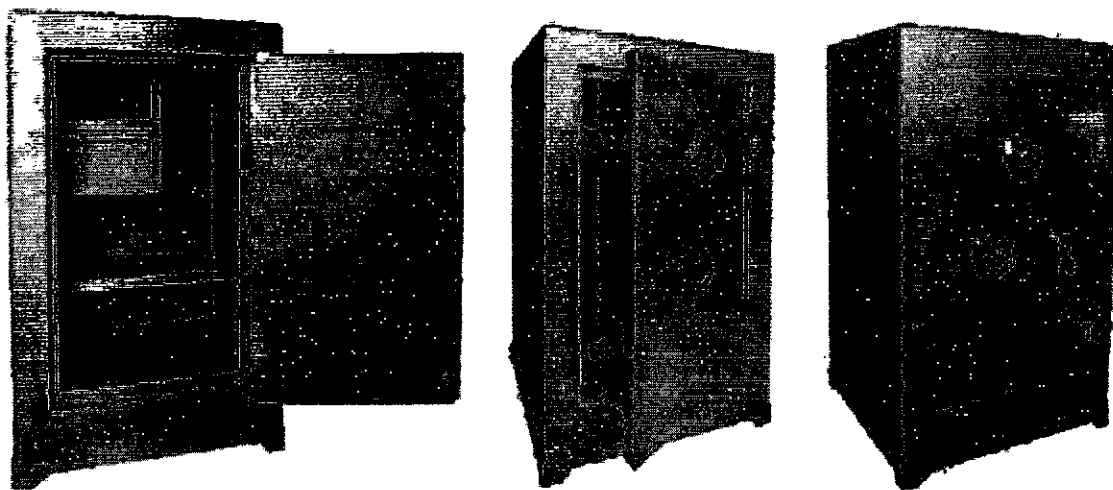


DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



ANEXO I



RE: Cotação de preços

douglas pereira <douglascofre@hotmail.com>

Sex, 06/10/2023 09:16

Para:Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>



📎 1 anexos (162 KB)

FICHA DE ORÇAMENTO 0,80 CM (1).pdf,

Segue em anexo o orçamento atualizado.

Atenciosamente,



Miriam Silva Brito

Departamento de vendas

Fone: 62 3598 0636

De: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 5 de outubro de 2023 17:00

Para: douglas pereira <douglascofre@hotmail.com>

Assunto: RE: Cotação de preços

Olá, boa tarde!

Poderia nos enviar a cotação em anexo atualizada ?

De: douglas pereira <douglascofre@hotmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de julho de 2023 15:07

Para: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>

Assunto: RE: Cotação de preços

Boa tarde Prezados;

Segue orçamento do cofre solicitado, qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,



Miriam Silva Brito

Departamento de vendas

De: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de julho de 2023 16:46

Para: douglascofre@hotmail.com <douglascofre@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256



Fone: 62 3598 0636

De: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>

Enviado: quarta-feira, 26 de julho de 2023 16:46

Para: douglascofre@hotmail.com <douglascofre@hotmail.com>

Assunto: Cotação de preços

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

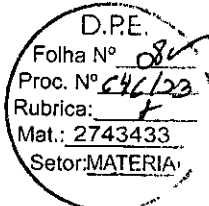
Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256





MIRIAM SILVA BRITO CNPJ:17.538.809/0001-74

AV. VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA S/N

QD. 17 LT. 1-A - PARQUE FLAMBOYANT - AP DE GOIANIA

TEL: 35980636



ORÇAMENTO DE COFRE 080 MECANICO

CLIENTE: DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO		
QTD	Dimensões externas: Altura: 80 cm; Largura: 37cm; Profundidade: 33cm; PESO: 90 KILOS GARANTIA DE 2 ANOS	VALOR Unt
01		R\$ 1.250,00
HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS		R\$ 1.250,00
VALIDADE DA PROPOSTA		90 dias



GOIÁS COFRE
CNPJ: 17.538.809/0001-74
MIRIAM SILVA BRITO

Miriam Silva Brito

Características:

- Cofre com **segredo mecânico** (três combinações numéricas) e **chave**;
- Cofre em **chapa de aço**, com **segredo mecânico**, **senha de 3 (três) números** para abertura, com **sistema de chave para fechamento**;
- Confeccionado com **2 chapas de aço 16 mm concretado** entre ambas
- Cor **cinza martelado**;
- Possui internamente uma prateleira removível e uma gaveta;
- Construído em chapa de aço, caixão interno e externo, preenchido com concreto de alta durabilidade, resistência, com **blindagem de 50 mm nas 4 faces**;
- **03** ferrolhos (pinos) horizontais
- Frete pela Atual Cargas – Prazo de 7 dias úteis.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

D.P.E.
Folha Nº 10
Proc. Nº 646/23
Rubrica: 1
Mat. 2743433
Setor: MATERIAL

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.538.809/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOIAS COFRES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA17 LOTE 01 SALA 01
CEP 74.920-784	BAIRRO/DISTRITO PARQUE FLAMBOYANT	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASCOFRE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 3598-0636/ (62) 3282-0445
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/10/2023** às **10:24:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**MIRIAM SILVA BRITO – GOIAS COFRES****CNPJ (MF) nº 17.538.809/0001-74****NIRE nº 52801101380**

MIRIAM SILVA BRITO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/07/1983, em Caculé (BA), CPF nº 018.271.405-50, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia (Go), à Rua P 9, S/N, Quadra 37, Lote 14, Sítios Santa Luzia Residencial, CEP nº 74921-090.

Empresária administradora da Empresa **MIRIAM SILVA BRITO – GOIAS COFRES**, com sede à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira, S/N. Quadra 17, Lote 01, sala 01, Parque Flamboyant, CEP 74,920-784, devidamente inscrita no CNPJ (MF) nº 17.538.809/000174, contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Goiás, sob nº 52801101380 de 31-01-2018.

Resolve, alterar e consolidar, o Ato Constitutivo, conforme as cláusulas e condições abaixo:

ALTERAÇÃO

DO ENDEREÇO DA SOCIA: A empresária, muda-se nesta data para à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira, S/N. Quadra 17, Lote 01, esquina com Rua 25 de dezembro, Casa 01, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia (Go), CEP 74,920-784

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**MIRIAM SILVA BRITO – GOIAS COFRES****UNIPESSOAL****CNPJ (MF) nº 17.538.809/0001-74****NIRE nº 52801101380**

MIRIAM SILVA BRITO, brasileira, casada, comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 22/07/1983, em Caculé (BA), CPF nº 018.271.405-50, residente e domiciliado na cidade de Aparecida de Goiânia (Go), à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira, S/N. Quadra 17, Lote 01, esquina com Rua 25 de dezembro, Casa 01, Parque Flamboyant, Aparecida de Goiânia (Go), CEP 74,920-784

I – DA DENOMINAÇÃO

MIRIAM SILVA BRITO – GOIAS COFRES, é a denominação social a qual gira a empresa que teve início de suas atividades em 06 de fevereiro de 2013 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.



II – DA SEDE

A empresa tem a sua sede em Aparecida de Goiânia (Go), à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira, S/N. Quadra 17, Lote 01, sala 01, Parque Flamboyant, CEP 74,920-784, e usará o nome de fantasia: **GOIAS COFRES.**

III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS METAL PARA HABILITACAO COMO COFRES EQUIPAMENTO DE SEGURANCA RESIDENCIAL) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA (INSTALACAO REPARACAO, RECONSTRUCAO E AJUSTE MECANICO DE COFRES,TRAVAS E TRACAS DE SEGURANCA**

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de r\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído.

Nome do Empresária	QUOTAS	VALORE EM R\$	%
MIRIAM SILVA BRITO	40.000	40.000,00	100
TOTAL	40.000	40.000,00	100

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa, será exercida pela Empresária MIRIAM SILVA BRITO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todos e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

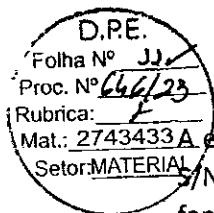
Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício. Em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresária Individual no País.



II – DA SEDE

A empresa tem a sua sede em Aparecida de Goiânia (Go), à Avenida Virgílio Joaquim Ferreira, S/N. Quadra 17, Lote 01, sala 01, Parque Flamboyant, CEP 74.920-784, e usará o nome de fantasia: **GOIAS COFRES**.

III – DO OBJETO SOCIAL

A empresa terá por objeto: **COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO (ARTIGOS METAL PARA HABILITACAO COMO COFRES EQUIPAMENTO DE SEGURANCA RESIDENCIAL) OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA (INSTALACAO REPARACAO, RECONSTRUCAO E AJUSTE MECANICO DE COFRES, TRAVAS E TRACAS DE SEGURANCA**

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, assim distribuído.

Nome do Empresária	QUOTAS	VALORE EM R\$	%
MIRIAM SILVA BRITO	40.000	40.000,00	100
TOTAL	40.000	40.000,00	100

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da empresa, será exercida pela Empresária MIRIAM SILVA BRITO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todos e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo Único – Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

VII – DO BALANÇO PATRIMONIAL

Ao termino de cada exercício. Em 31 de Dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo a empresária, os lucros ou perdas apuradas.

VIII – DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no art. 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como empresária Individual no País.

IX – DO PRÓ LABORE

O Empresária poderá, fixar uma retirada, a título de pro labore para o a administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**X – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A Empresa poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmo.

XI – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE EMPRESÁRIA

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer Empresário/a a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente; Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) empresaria(s) remanescente(s) na continuidade da empresa, esta será, liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a sua empresaria.

XII – DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro empresário, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e pelo direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

XIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada empresário é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

XIV – DO FORO

Fica eleito o FORO da Comarca de Goiânia (Go), para qualquer ação fundada neste Ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia (Go), 21 de fevereiro de 2022

MIRIAM SILVA BRITO

Sócia / Administradora

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01827140550	MIRIAM SILVA BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 10:54 SOB Nº 20220310858.
PROTOCOLO: 220310858 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202753910. CNPJ DA SEDE: 17538809000174.
NIRE: 52801101380. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

**ASSINATURA ELETRÔNICA**

Certificamos que o ato da empresa MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01827140550	MIRIAM SILVA BRITO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/03/2022 10:54 SOB Nº 20220310858.
PROTOCOLO: 220310858 DE 03/03/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12202753910. CNPJ DA SEDE: 17538809000174.
NIRE: 52801101380. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/02/2022.
MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES - ME

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTHEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MIRIAM SILVA BRITO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 6429897 - PC - GO

CPF
 018.271.405-50

DATA NASCIMENTO
 22/07/1983

FILIAÇÃO
 JOSE MOREIRA BRITO
 GILDETE SILVA BRITO

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 05170421030

VALIDADE
 27/02/2026

1ª HABILITAÇÃO
 23/03/2011

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador
Miriam Silva Brito

LOCAL
 GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
 01/03/2021

Assinatura do Emissor
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO
 19452200911
 GO148735304

GOIÁS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2198090548

PROIBIDO PLASTIFICAR
 2198090548

D.P.E.
 Folha Nº 13
 Proc. Nº 646/23
 Rubrica: ✓
 Mat.: 2743433
 Setor: MATERIAL

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.538.809/0001-74
Razão Social: MIRIAN SILVA BRITO 01827140550
Endereço: AV ENGENHEIRO EURICO VIANA NUMERO / VILA MARIA JOSE / GOIANIA / GO / 74815-465

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100920492521464138

Informação obtida em 10/10/2023 09:33:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 1921656

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES - ME

CPF/CNPJ: 17538809000174

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0

ENDEREÇO: AVENIDA VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA Qd. 17 Lt.1A, PARQUE FLAMBOYANT, APARECIDA DE GOIANIA / GO, CEP 74920784

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 08 Novembro 2023.

EMITIDA: Segunda-feira 09 Outubro 2023 às 10:04:26

Código de Validação: 129391921656

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal :www.aparecida.go.gov.br e/ou através do QRCode

QRCode





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40277732

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES - ME

CNPJ

17.538.809/0001-74

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.476.563.557

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 OUTUBRO DE 2023

HORA: 10:3:46:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES
CNPJ: 17.538.809/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:01:31 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **FF4B.3EC8.9F33.0E6E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.538.809/0001-74

Certidão nº: 55225535/2023

Expedição: 09/10/2023, às 10:06:29

Validade: 06/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.538.809/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Re: Cotação de preços

Vinicius Américo <licita@fortsafe.com.br>

Qua, 26/07/2023 12:09

Para: Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com>



📎 1 anexos (135 KB)

Proposta 4211 - Defensoria Pública do Estado do Maranhão.pdf;

Bom dia!

Segue proposta para o Cofre solicitado, o segundo item, sirene, não trabalhamos.

Qualquer coisa estou a disposição.

Atenciosamente,

Vinicius Américo
LICITAÇÃO E COMERCIAL

📞 (47) 9.9714-1687
✉ licita@fortsafe.com.br
🌐 www.fortsafe.com.br
📍 Matriz: Rua Barretos, 80, Móoca, São Paulo- SP

GRUPO **FORTSAFE**
Segurança e Confiabilidade

cofres SP

FORTE
Inteligência de Cofres

On jul 26 2023, at 11:00 am, Defensoria Pública do Estado do Maranhão <material.dpe@hotmail.com> wrote:

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio

DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

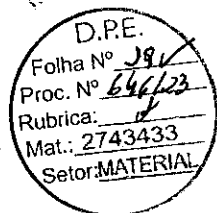


Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256





Fort Safe Comercio de Cofres e Moveis Ltda - ME
08.208.924/0001-90
http://www.portsafe.com.br/
(11) 2603-3300
Rua Barretos, 80, Sala 1
Mooca, São Paulo - SP
03.184-080
149374742118

Proposta Comercial Nº 4211

Para
Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Aos cuidados de: Divisão de Material e Patrimônio

Folha Nº 20
Proc. Nº 246/23
Rubrica: F
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

Endereço do Cliente

Avenida Júnior Coimbra, Nº SN, Renascença, Divisão de Material e Patrimônio
São Luís - 65075-696, MA
Fone: (98) 3231-5819 R.256, E-mail: material.dpe@hotmail.com

Vendedor(a): Vinicius Américo

Itens de produto ou serviço

Nº	Item	Cód (SKU) / NCM	Qtd	Un	Preço un	Total
1	Cofre Concretado - C80 - Mecânico Especificações: - Corpo externo e interno construído em chapa de aço SAE 1010/1020, preenchido com concreto de dura resistência; - Concreto agregado com areia, cimento e brita proporcionando uma excelente dureza; - Com blindagem de 50 mm nas 4 faces; - Porta com folha inteiriça de 3mm - com forra cimentada (anti-broca) e quadro batente totalizando 20mm; - 6 Ferrolhos todos na horizontal sendo 3 móveis e 3 fixos para a esquerda; - 1 prateleira e 1 gaveta formando três vãos; - O cofre da imagem vai com 1 segredo mecânico (três combinações numéricas), 01 fechadura multiponto ou Tetra e volante (maçaneta). Medidas Externas: - Altura: 80,00 cm; - Largura: 38,00 cm; - Profundidade: 35,00 cm; - Profundidade com a maçaneta: 40,00 cm. Medidas Internas: - Altura: 61,00 cm; - Largura: 27,00 cm; - Profundidade: 26,00 cm. Peso: - 140,00 kg. Cubagem: - 42.822 Litros.	CCC80M 8303.00.00	1,00	Un	1.646,00	1.646,00
Número de itens: 1 Soma das quantidades: 1,00						Total dos itens 1.646,00

Data	Total dos itens	Total da proposta
26/07/2023	1.646,00	1.646,00

Condições comerciais

- Nos preços acima estão incluídos todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, FRETE, serviços, encargos sociais, seguros, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do serviço lícito.
- Indicamos o nosso representante legal, o Sr. Daniel Teixeira Américo, identidade 18.766.306-3, CPF 106.882.498-09, função na empresa Sócio Proprietário, telefone/fax (11) 2603-3300 e endereço eletrônico (e-mail) licita@portsafe.com.br para assinatura da Ata de Registro de Preços e contratos decorrentes, bem como para o recebimento de notas de empenho ou ordens de fornecimento.
- Dados bancários: Banco do Brasil - Agência 384-0, Conta-Corrente n.º 101814-0,
- Prazo de validade da proposta - 120 dias
- Prazo de entrega - 30 dias
- Prazo de Garantia - 12 meses
- Declaro que nossa empresa é optante do SIMPLES NACIONAL

Condições gerais

Validade da proposta	120 dias
----------------------	----------

Imagens

Cofre Concretado - C80 - Mecânico



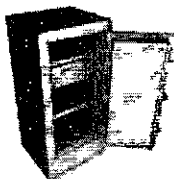
Atenciosamente,

Vinicius Américo, Departamento Comercial



Imagens

Cofre Concretado - C80 - Mecânico



Atenciosamente,

Vinicius Américo, Departamento Comercial





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.208.924/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/08/2006
NOME EMPRESARIAL FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MOVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 95.29-1-99 - Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R BARRETOS	NÚMERO 80/82	COMPLEMENTO *****
CEP 03.184-080	BAIRRO/DISTRITO ALTO DA MOOCA	MUNICÍPIO SAO PAULO
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTSAFE@FORTSAFE.COM.BR	TELEFONE (11) 2345-7652	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/08/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 06/10/2023 às 10:26:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Relatório de Cotação: COFRE

Pesquisa realizada em 05/10/2023 16:08:36

Relatório gerado no dia 05/10/2023 16:12:43 (IP: 187.110.231.43)



Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

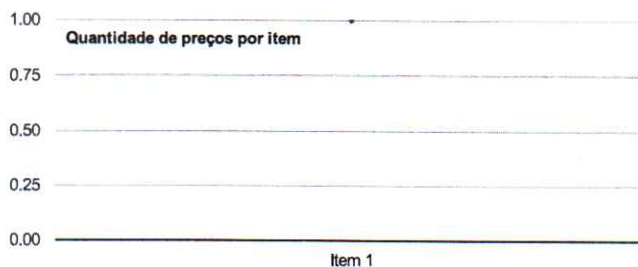
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) cofre	1	1 Unidade	R\$ 1.655,00 (un)	-	R\$ 1.655,00	100%	R\$ 1.655,00

Valor Global: R\$ 1.655,00

Valor do Item em relação ao total

● 1) cofre



Detalhamento dos Itens

Item 1: cofre

Preço Estimado: R\$ 1.655,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 1.655,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.655,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	material: aço / concreto, tamanho: grande, tipo fechadura: mecânica com 3 combinações numéricas e chave tetra, características adicionais: 02 gavetas com chaves e 03 prateleiras removíveis,	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

R\$ 1.655,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 05/10/2023 16:12:43 (IP: 187.110.231.43)
Código Validação: j12E%2bbCe2pYh5qQPSfZkNDpNZpC8UPVSI4oDd3i004lqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=j12E%252bbCe2pYh5qQPSfZkNDpNZpC8UPVSI4oDd3i004lqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendencia da Marinha em Manaus

Objeto: Aquisição de material de segurança orgânica..

Descrição: Cofre - Material: Aço / Concreto, Tamanho: Grande, Tipo Fechadura: Mecânica
Com 3 Combinações Numéricas E Chave Tetra, Características Adicionais: 02
Gavetas Com Chaves E 03 Prateleiras Removíveis,

CatMat: 600704 - COFRE

Data: 27/07/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532022 / UASG:788820

Lote/Item: /37

Ata: Link Ata

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.650,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: COFRES SAFE		
Fabricante: COFRES SAFE		
Modelo: COFRE MECÂNICO		
08.785.181/0001-10	JOSE BOMFIM DE OLIVEIRA	R\$ 1.655,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo: COFRE MECÂNICO		
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.672,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: QUALITY COFRES		
Fabricante: QUALITY COFRES		
Modelo: L60		



Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA MARINHA
Comando de Operações Navais
Comando do 9º Distrito Naval
Centro de Intendência da Marinha em Manaus

Objeto: Aquisição de material de segurança orgânica..

Descrição: Cofre - Material: Aço / Concreto, Tamanho: Grande, Tipo Fechadura: Mecânica
Com 3 Combinações Numéricas E Chave Tetra, Características Adicionais: 02
Gavetas Com Chaves E 03 Prateleiras Removíveis,

CatMat: 600704 - COFRE

Data: 27/07/2023 10:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:532022 / UASG:788820

Lote/Item: /37

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AM

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.113.198/0001-10	FACILITA COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.650,00
VENCEDOR		
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: COFRES SAFE		
Fabricante: COFRES SAFE		
Modelo: COFRE MECÂNICO		
08.785.181/0001-10	JOSE BOMFIM DE OLIVEIRA	R\$ 1.655,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: PRÓPRIA		
Modelo: COFRE MECÂNICO		
27.363.204/0001-43	I G DOS SANTOS DE OLIVEIRA EIRELI	R\$ 1.672,00
Porte da Empresa: Microempresa		
Marca: QUALITY COFRES		
Fabricante: QUALITY COFRES		
Modelo: L60		





Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - cofre

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2023, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

 DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/09/2023 14:31:56

Acessar a fonte [aqui](#)





Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 15/09/2023 14:31:56

[Acessar a fonte aqui](#)





Relatório do Mapa Estratégico de Fornecedores: COFRE

Relatório gerado no dia 26/07/2023 14:28:50 (IP: 187.110.231.43)



Resumo

Fornecedores Encontrados: 48

Fornecedores Vencedores: 19

Fornecedores Micro Empresas: 47



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto 449886 COFRE em licitações de outros órgãos da Administração Pública em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 26/07/2021 até 26/07/2023

Folha Nº 24
Proc. Nº 24.123
Rubrica: 96.037.519/0001-40
Mat.: 27.043.33
Setor: MATERIAL
23.403.448/0001-51
* VENCEDOR *

	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
96.037.519/0001-40 * VENCEDOR *	ALFE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA		(55) 3242-5344	alfe@alfers.com.br	R RIVADAVIA CORREA, 341 SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
23.403.448/0001-51 * VENCEDOR *	JULIANA DARLING RIBEIRO DEJANE 28479434805		(11) 2442-8353	jdejane@hotmail.com	R SAO DANIEL, 364 GUARULHOS/SP
40.769.106/0001-79 * VENCEDOR *	GLOBAL FIXTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Jorge	(71) 98813-8320	globalfixtech@gmail.com	RUA ARISTIDES MILTON, 453 SALVADOR/BA
05.664.312/0001-13 * VENCEDOR *	ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		(95) 3224-1075	wanpapelaria@hotmail.com	R CORONEL MOTA, 658 BOA VISTA/RR
39.236.457/0001-35 * VENCEDOR *	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Rose	(11) 3796-8106	administrativo@lojadagaz.com.br	R SOROR ANGELICA, 720 SAO PAULO/SP
39.270.268/0001-89 * VENCEDOR *	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700		(41) 3030-4233	costaelucia@hotmail.com	RUA VICTALINO JOSE BOLICENHA, 56 CURITIBA/PR
08.325.368/0001-31 * VENCEDOR *	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		(21) 3402-5779	celtrovic@yahoo.com.br	R SAO FRANCISCO, 32 RIO DE JANEIRO/RJ
27.176.482/0001-91 * VENCEDOR *	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	DANIELA	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com	R SERGIO MURILO MARTINS, 405 BIGUACU/SC
13.827.215/0001-22 * VENCEDOR *	COFRES SP COMERCIO DE COFRES E MOVEIS DE ACO LTDA	Cristina	(11) 2268-3892	licita@fortsafe.com.br	R BARRETOS, 86 SAO PAULO/SP
25.236.640/0001-26 * VENCEDOR *	CLAUDIO BATISTA SANTOS 80453937500	Claudio	(71) 98850-6092	claudiotel@yahoo.com.br	RUA PROFESSOR PALMA, 10 SALVADOR/BA
19.253.076/0001-57 * VENCEDOR *	GIULLIA SOUZA MAGALHAES 00390322059		(51) 9345-5709	applepiebolsas@gmail.com	R CHILE, 293 ELDORADO DO SUL/RS
01.424.128/0001-45 * VENCEDOR *	LUIZ TADEO DAMASCHI	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com	R JOVINO TRISTAO, 11 LAVRAS/MG
39.412.830/0001-61 * VENCEDOR *	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICO EIRELI	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com	AV TROPICAL, 2565 CONTAGEM/MG
02.672.546/0001-14 * VENCEDOR *	INCOMES INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		(51) 3565-1062	sac@cofresinos.com.br	RUA DA INTEGRACAO, 2086 NOVA HARTZ/RS
38.413.445/0001-76 * VENCEDOR *	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Antonio	(21) 98317-9047	contato@drkauto.com.br	R DA QUITANDA, 00086 RIO DE JANEIRO/RJ
17.538.809/0001-74 * VENCEDOR *	MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES		(62) 3598-0636/ (62) 3282-0445	douglascofre@hotmail.com	AV VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA, SN APARECIDA DE GOIANIA/GO
48.344.863/0001-02 * VENCEDOR *	MIRELLA FELIX SENA 46668011896		(11) 5122-1935	mr.integracoes@gmail.com	R FIRMINO MARTINS, 14 OSASCO/SP
82.476.144/0001-83 * VENCEDOR *	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Suelen	(42) 3222-1343	alermetalurgica399@hotmail.com	R TENENTE LAGOS, SN PONTA GROSSA/PR
11.876.321/0001-70 * VENCEDOR *	COFRES DE ACO COMERCIO LTDA		(31) 3396-5122	axcia.contabil@oi.com.br	AV REGULUS, 209 CONTAGEM/MG



Vencedores

Abaixo, encontram-se listados os fornecedores públicos vencedores que apresentaram preços para o produto 449886 COFRE em licitações de outros órgãos da Administração Pública em todos os estados, sem marca definida, sem modelo definido, de todos os órgãos públicos, de todas as atividades econômicas, podendo ser SRP ou não, de qualquer quantidade no período de 26/07/2021 até 26/07/2023

Folha Nº 24 Proc. Nº 24.123 Rubrica: 36.037.519/0001-40 Mat.: 270.3433 Setor: MATERIAL 23.403.448/0001-51 * VENCEDOR *	RAZÃO SOCIAL	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL	ENDEREÇO
40.769.106/0001-79 * VENCEDOR *	ALFE COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA	Jorge	(55) 3242-5344	alfe@alfers.com.br	R RIVADAVIA CORREA, 341 SANTANA DO LIVRAMENTO/RS
05.664.312/0001-13 * VENCEDOR *	JULIANA DARLING RIBEIRO DEJANE 28479434805		(11) 2442-8353	jdejane@hotmail.com	R SAO DANIEL, 364 GUARULHOS/SP
40.769.106/0001-79 * VENCEDOR *	GLOBAL FIXTECH COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	Jorge	(71) 98813-8320	globalfixtech@gmail.com	RUA ARISTIDES MILTON, 453 SALVADOR/BA
05.664.312/0001-13 * VENCEDOR *	ALEX SANTOS MACEIO EIRELI		(95) 3224-1075	wanpapelaria@hotmail.com	R CORONEL MOTA, 658 BOA VISTA/RR
39.236.457/0001-35 * VENCEDOR *	JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	Rose	(11) 3796-8106	administrativo@lojadagaz.com.br	R SOROR ANGELICA, 720 SAO PAULO/SP
39.270.268/0001-89 * VENCEDOR *	ANTONIO CARLOS DA COSTA FILHO 59581360700		(41) 3030-4233	costaelucia@hotmail.com	RUA VICTALINO JOSE BOLICENHA, 56 CURITIBA/PR
08.325.368/0001-31 * VENCEDOR *	CELTROVIC COMERCIO DE PECAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		(21) 3402-5779	celtrovic@yahoo.com.br	R SAO FRANCISCO, 32 RIO DE JANEIRO/RJ
27.176.482/0001-91 * VENCEDOR *	DOUGLAS CORDEIRO EIRELI	DANIELA	(48) 3285-1802	cordeiro.atacadista@gmail.com	R SERGIO MURILO MARTINS, 405 BIGUACU/SC
13.827.215/0001-22 * VENCEDOR *	COFRES SP COMERCIO DE COFRES E MOVEIS DE ACO LTDA	Cristina	(11) 2268-3892	licita@fortsafe.com.br	R BARRETOS, 86 SAO PAULO/SP
25.236.640/0001-26 * VENCEDOR *	CLAUDIO BATISTA SANTOS 80453937500	Claudio	(71) 98850-6092	claudiotel@yahoo.com.br	RUA PROFESSOR PALMA, 10 SALVADOR/BA
19.253.076/0001-57 * VENCEDOR *	GIULLIA SOUZA MAGALHAES 00390322059		(51) 9345-5709	applepiebolsas@gmail.com	R CHILE, 293 ELDORADO DO SUL/RS
01.424.128/0001-45 * VENCEDOR *	LUIZ TADEO DAMASCHI	Luiz	(38) 2101-7265	tnutri2@gmail.com	R JOVINO TRISTAO, 11 LAVRAS/MG
39.412.830/0001-61 * VENCEDOR *	SOUZA TEC COMERCIO E SERVICQ EIRELI	MARIO SOUZA	(31) 8677-9407	souzateccomercial@gmail.com	AV TROPICAL, 2565 CONTAGEM/MG
02.672.546/0001-14 * VENCEDOR *	INCOMES INDUSTRIA DE MAQUINAS LTDA		(51) 3565-1062	sac@cofresinos.com.br	RUA DA INTEGRACAO, 2086 NOVA HARTZ/RS
38.413.445/0001-76 * VENCEDOR *	DRK COMERCIO E SERVICOS LTDA	Antonio	(21) 98317-9047	contato@drkauto.com.br	R DA QUITANDA, 00086 RIO DE JANEIRO/RJ
17.538.809/0001-74 * VENCEDOR *	MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES		(62) 3598-0636/ (62) 3282-0445	douglascofre@hotmail.com	AV VIRGILIO JOAQUIM FERREIRA, SN APARECIDA DE GOIANIA/GO
48.344.863/0001-02 * VENCEDOR *	MIRELLA FELIX SENA 46668011896		(11) 5122-1935	mr.integracoes@gmail.com	R FIRMINO MARTINS, 14 OSASCO/SP
82.476.144/0001-83 * VENCEDOR *	ALER COMERCIO DE MOVEIS LTDA	Suelen	(42) 3222-1343	alermetalurgica399@hotmail.com	R TENENTE LAGOS, SN PONTA GROSSA/PR
11.876.321/0001-70 * VENCEDOR *	COFRES DE ACO COMERCIO LTDA		(31) 3396-5122	axcia.contabil@oi.com.br	AV REGULUS, 209 CONTAGEM/MG



Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 15:45

Para:sac@cofresinos.com.br <sac@cofresinos.com.br>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 15:46

Para:douglascofre@hotmail.com <douglascofre@hotmail.com>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 15:47

Para: alermetalurgica399@hotmail.com <alermetalurgica399@hotmail.com>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Boa tarde,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 10:53

Para: VOTOTECH.LEANDRO@GMAIL.COM <VOTOTECH.LEANDRO@GMAIL.COM>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 10:54

Para:FINANCEIRO@CASADOGUINCHEIRO.COM.BR <FINANCEIRO@CASADOGUINCHEIRO.COM.BR>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 10:56

Para:JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR <JRIBEIROATACADISTA@BOL.COM.BR>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 10:57

Para:GOGYNIMPORT@GMAIL.COM <GOGYNIMPORT@GMAIL.COM>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 10:58

Para: SOLUCOESNORTE@SOLUCOESNORTE.COM.BR <SOLUCOESNORTE@SOLUCOESNORTE.COM.BR>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 11:01

Para:CHCOLDRES@GMAIL.COM <CHCOLDRES@GMAIL.COM>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 11:02

Para:RPF@RPFCOMERCIAL.COM.BR <RPF@RPFCOMERCIAL.COM.BR>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 11:02

Para:TNUTRI2@GMAIL.COM <TNUTRI2@GMAIL.COM>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

Cotação de preços

material.dpe@hotmail.com <material.dpe@hotmail.com>

Qua, 26/07/2023 11:03

Para:OMEGA@COMERCIALOMEGA.COM.COM <OMEGA@COMERCIALOMEGA.COM.COM>



📎 1 anexos (353 KB)

Cotação de preço - cofre e giroflex.docx;

Bom dia,

Prezado (a),

Convidamos vossa Senhoria a apresentar a cotação de preço do material que consta na relação em anexo. Tal cotação deverá ser enviada o mais breve possível para a Divisão de Material e Patrimônio por e-mail ou via protocolo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Outrossim, informamos que o prazo para a empresa responder a cotação de preço é de até 03 (três) dias.

Demais informações poderão ser obtida pelo telefone (98) 3231-5819, ramal 256.

Atenciosamente,

Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

Defensoria Pública do Estado (Av. Junior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA
Cep: 65075-696)

Divisão de Material e Patrimônio

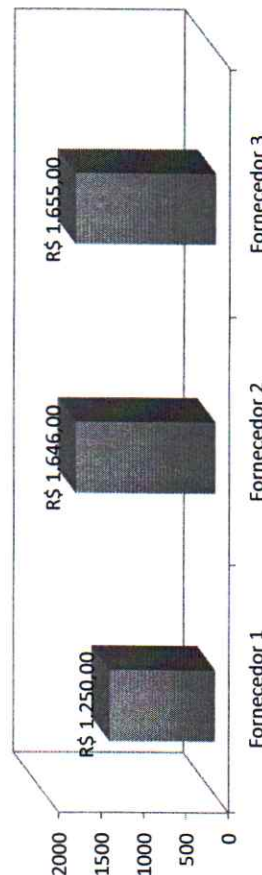
Fone: 3221-6110/ 3231-5819, ramal 256

Fax: 3231-0958 Ramal 256

ANEXO

Mapa Resumo Cotação de Preços

Contatos --->					
Item	Descrição do Produto	UND	Quant.	Fornecedor 1	
				GOIÁS COFRES	
				Preço Unit	Total
1	COFRE: - Material: chapa de aço e concreto; - Medidas externas: 80cm altura X 37cm de largura X 33cm profundidade; - Medidas internas: 62cm altura X 32cm largura X 20cm profundidade; - Segredo mecânico, com 3 (três) combinações numéricas e chave; - Sistema anti-arrombamento, com 3 (três) ferrolhos e aço de 23cm de diâmetro; - Com divisórias internas de fábrica;	UND	1	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
				R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
				Fornecedor 2	
				FORT SAFE	
				Preço Unit	Total
				R\$ 1.646,00	R\$ 1.646,00
				R\$ 1.646,00	R\$ 1.646,00
				Fornecedor 3	
				BANCO DE PREÇOS	
				Preço Unit	Total
				R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
				R\$ 1.655,00	R\$ 1.655,00
				Valor MÉDIA	
				R\$ 1.517,00	
Valor Total				R\$ 1.517,00	



Fornecedores	Valor Total	Diferença
Fornecedor 1	R\$ 1.250,00	0%
Fornecedor 2	R\$ 1.646,00	32%
Fornecedor 3	R\$ 1.655,00	32%

Luciana Santana Pereira Lima
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
DPE/MA

D.P.E.
Folha Nº 32
Proc. Nº 646/23
Rubrica:
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
TERMO DE REFERÊNCIA



1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo a aquisição de um cofre, afim de acautelar armas de fogo, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. A MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de Dispensa Licitatória, conforme o artigo 24, II, da Lei 8.666/93, em decorrência do valor estimado. Dessa forma, fica a disposição todas as análises cabíveis e convenientes que se fizerem necessárias.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. A demanda foi definida com base na necessidade de melhorias para segurança interna, uma vez que o fluxo de pessoas no prédio Sede desta Defensoria Pública do Estado tem aumentado de maneira considerável, bem como o aumento do uso de armas de fogo e munições, motivo pelo qual faz-se necessário o cofre para devido armazenamento destas.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL

CÓDIGO	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
449886	1	COFRE: - Material: chapa de aço e concreto; - Medidas externas: 80cm altura X 37cm de largura X 33cm profundidade; - Medidas internas: 62cm altura X 32cm largura X 20cm profundidade; - Segredo mecânico, com 3 (três) combinações numéricas e chave; - Sistema anti-arrombamento, com 3 (três) ferrolhos e aço de 23cm de diâmetro; - Com divisórias internas de fábrica; - Conforme modelo da imagem I.	UND	1	R\$ 1.517,00	R\$ 1.517,00
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 1.517,00	

5. DA PESQUISA DE PREÇOS

5.1. A pesquisa de preços deu-se por meio de cotação enviada para empresas apresentadas pelo mapeamento estratégico de fornecedores, do sistema Banco de Preços, que apresenta informação de empresas que já participaram de licitações para o objeto que pretende-se adquirir. Do mesmo modo, realizou-se cotação pelo Banco de Preços, para servir de parâmetro para os preços obtidos, gerando a média demonstrada acima.

5.2. Considerando que o presente processo administrativo instrui-se sobre a modalidade de dispensa licitatória, utilizamos os preços obtidos para confeccionar um Mapa Comparativo de Preços, afim de obter o melhor e mais vantajoso preço para a presente aquisição. Assim, por meio do referido mapa, chegou-se ao valor estimado utilizado no tópico acima (4. Das Especificações do Material), onde temos a menor proposta no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES, CPNJ nº 17.538.809/0001-74.



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

6. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio da Ordem de Fornecimento (Anexo I), a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais;

6.2. A entrega será em remessa única, no prazo de 30 dias corridos contados do envio da Ordem de Fornecimento, devendo ser realizada conforme as orientações desta Divisão de Material e Patrimônio.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. A entrega do material será realizada no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

• SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

Local: Av. Júnior Coimbra, S/Nº, Bairro: Renascença II - CEP 65075-696 - São Luís/MA

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

8.2. A Contratada deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado;

8.3. O prazo de entrega do material, em regra, é **improrrogável**. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado;

8.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado;

8.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, quando couber, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante;

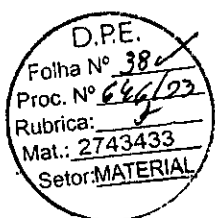
8.6. A simples entrega produto objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

8.6.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

8.6.1.1. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

8.6.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

8.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta;



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

6. DA ORDEM DE FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio da Ordem de Fornecimento (Anexo I), a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais;

6.2. A entrega será em remessa única, no prazo de 30 dias corridos contados do envio da Ordem de Fornecimento, devendo ser realizada conforme as orientações desta Divisão de Material e Patrimônio.

7. DA ENTREGA DO MATERIAL

7.1. A entrega do material será realizada no prazo máximo de 30 dias corridos, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

• SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO:

Local: Av. Júnior Coimbra, S/Nº, Bairro: Renascença II - CEP 65075-696 - São Luís/MA

8. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

8.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

8.2. A Contratada deverá entregar o objeto de acordo com as necessidades e solicitações, sempre a observar as especificações, marcas e preços do que fora proposto e contratado;

8.3. O prazo de entrega do material, em regra, é **improrrogável**. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor ou em caso fortuito devidamente comprovado;

8.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo **não exclui a contratada** das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado;

8.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, quando couber, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante;

8.6. A simples entrega produto objeto da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

8.6.1. **Provisoriamente**, no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material de acordo com as especificações e quantidades solicitadas;

8.6.1.1. Caso as especificações não estejam de acordo com as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

8.6.2. **Definitivamente**, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

8.7 O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, o material contido no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta;

✓

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

8.8. Caso ocorra a inobservância de qualquer condição determinada nos subitens acima referidos, a Contratada ficará passível da aplicação das penalidades previstas no item "DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS" deste Termo de Referência.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. O material entregue será acompanhado e fiscalizado por colaborador da DPE. A este caberá a função de fiscalizar e resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, ainda, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência;

9.2. O material objeto desta aquisição serão fiscalizados pela Sr^a LUCIVÂNIA SANTANA PEREIRA LIMA, representante da DPE, daqui por diante denominada simplesmente FISCAL, e no caso de impedimento, será substituída pela Sr^a YEDA CARVALHO RODRIGUES, ou por outro colaborador expressamente indicado pela contratante, conforme disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666/93;

9.3. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados;

9.4. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato;

9.5. O fiscal do Contrato deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta a entrega do material, onde viabiliza o pagamento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa fornecedora do bem objeto deste Item "DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL", possa desempenhar suas funções;

10.2. Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

10.3. Receber provisoriamente, disponibilizando local, data e horário, em conformidade com este termo de referência;

10.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.5. Notificar, por escrito, à empresa fornecedora dos bens a ocorrência de eventuais imperfeições nos mesmos, dentro do prazo de garantia para a sua substituição;

10.6. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

10.7. Fiscalizar e acompanhar a execução e entrega do objeto;

10.8. Atestar recebimento do objeto referente à Nota Fiscal/Fatura;

10.9. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

10.10. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação;

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1ª qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do material especificado no item "DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL", prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.5. Efetuar a entrega do material objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a procedência e prazo de garantia ou validade;

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada;

11.7. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação;

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega do material, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danos aos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

12. DO PAGAMENTO



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

11.1. Substituir e corrigir os materiais que apresentarem imperfeições ou quaisquer irregularidades que comprometam a utilização do produto ou que estejam em desacordo com o Termo de Referência, detectado na vistoria, arcando com todas as despesas decorrentes para regularizar a situação;

11.2. Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1ª qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente;

11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes, de acordo com os artigos 12, 13, e 17 a 27 Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.4. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do material especificado no item "DAS ESPECIFICAÇÕES DO MATERIAL", prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

11.5. Efetuar a entrega do material objeto deste processo em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local indicados pela Administração, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referente a procedência e prazo de garantia qu validade;

11.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição sempre que demandada;

11.7. Comunicar à Administração, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data agendada, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

11.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação;

11.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

11.11. Responsabilizar-se:

11.11.1. Por quaisquer acidentes na entrega do material, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

11.11.2. Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

11.12. Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.13. Adotar práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, quando couber, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 1/2010.

12. DO PAGAMENTO

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

12.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela CONTRATADA, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio;

12.2. O pagamento será realizado mediante a solicitação de fornecimento de material, após efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal;

12.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA;

12.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da **solicitação de pagamento (Anexo II)**, bem como:

12.4.1. Certidão Regularidade do FGTS - CRF;

12.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

12.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

12.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

12.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

12.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT;

12.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

12.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;

12.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas;

12.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

12.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13. DA GARANTIA DO PRODUTO

13.1. O material, objeto desta aquisição, deverá fazer-se acompanhar da nota fiscal/fatura discriminativa para efetivação de sua entrega/realização;

13.2. A Contratada se obriga a fornecer garantia contra defeito de fabricação de todo o material entregue e substituir em até 03 (três) dias após a notificação do material que apresentar qualquer defeito, sem implicar aumento no preço registrado, sob pena de aplicação de sanção.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

13.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada;

13.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

13.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

13.4.2. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

14.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. A Administração pode aplicar à Contratada, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93, as seguintes sanções pela inexecução total ou parcial do material objeto deste TR:

14.2.1. Advertência por escrito, quando o descumprimento das obrigações configurar falta leve;

14.2.2. Multa, podendo chegar em até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto;

14.2.3. Sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.3. Sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

15. DOS VALORES

15.1. O valor para a presente Dispensa é de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

16. DA VALIDADE CONTRATUAL

16.1. A vigência do presente contrato será até 31/12/2023 ou até a entrega total do material.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

8

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

13.3. O início do período de garantia dar-se-á na data de emissão do Termo de Recebimento dos produtos emitido pela Contratada;

13.4. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

13.4.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

13.4.2. A movimentação dos produtos entre unidades da Contratante efetuado com recursos próprios NÃO exclui a garantia.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa a Contratada que:

14.1.1. Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação;

14.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. Fraudar na execução do contrato;

14.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.2. A Administração pode aplicar à Contratada, conforme o artigo 87 da Lei 8.666/93, as seguintes sanções pela inexecução total ou parcial do material objeto deste TR:

14.2.1. Advertência por escrito, quando o descumprimento das obrigações configurar falta leve;

14.2.2. Multa, podendo chegar em até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inexecução total do objeto;

14.2.3. Sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos da punição;

14.3. Sanção de impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada em quaisquer hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**;

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á mediante processo administrativo, que assegurará o contraditório e a ampla defesa, bem como o procedimento previsto na Lei 8.666/93.

15. DOS VALORES

15.1. O valor para a presente Dispensa é de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais).

16. DA VALIDADE CONTRATUAL

16.1. A vigência do presente contrato será até 31/12/2023 ou até a entrega total do material.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

8

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

17.1. A Contratada se sujeitará as regras descritas neste Termo de Referência, bem como as do Contrato e exibidas nos Art. 86 á 88 da Lei 8.666/93, seguindo o disposto no **Anexo III deste TR**;

17.1. Quaisquer dúvidas acerca do presente termo poderão ser esclarecidas pela Divisão de Material e Patrimônio-DMP/DPE, através do telefone (98) 3231-5819 Ramal 256, de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00hs, que repassará as informações necessárias quanto a entrega do material;

17.2. A DPE-MA poderá alternar a entrega do material, atendendo aos critérios de conveniência e oportunidade administrativa, observado o disposto legal;

17.3. Qualquer comunicação da DPE/MA à empresa vencedora deverá merecer resposta conclusiva e por escrito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do seu recebimento, submetendo a empresa às sanções e penalidades cabíveis, caso tal determinação não seja cumprida;

17.4. Não obstante a aceitação do objeto desta aquisição, a empresa ficará obrigada a garanti-lo nos termos da legislação civil, penal e profissional, e das disposições constantes deste termo de referência;

17.5. O custo decorrente do material, assim como de quaisquer ônus, taxas e emolumentos que recaiam sobre o objeto deste processo, correrão única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada;

17.6. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após publicação da resenha do Contrato, mediante entendimento prévio com o Setor Fiscalizador da DPE-MA, salvo determinação em contrário que será comunicado à empresa Contratada.

São Luís, 09 de outubro de 2023.



LUCIVANIA SANTANA PEREIRA LIMA
Chefe da Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

D.P.E.
Folha Nº 62
Proc. Nº 04623
Rubrica: ✓
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

ORDEN DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativa

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço _____ Bairro _____
Cidade/ Município _____ UF _____ CEP _____
Fone _____ Email _____

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtde Disponível	Qtde Solicitada	Qtde Final	VLR Unit	VLR da Ordem

☒ Qtde Compra ☐ Qtde Disponível ☐ Qtde Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade



Qtde Compra, Qtde Disponível e Qtde Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO I

D.P.E.
Folha Nº 481
Proc. Nº 09603
Rubrica: 1
Mat.: 2743433
Setor: MATERIAL

ORDEM DE FORNECIMENTO

Nº da Ordem de Fornecimento

Processo Administrativo

Contrato

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, inscrita no CNPJ nº 00.820.295/0001-42, localizada na Av. Júnior Coimbra, S/Nº - Renascença II - São Luís/MA - CEP 65075-696

Informações do Fornecedor

Endereço

Bairro

Cidade/ Município

UF

CEP

Fone

E-mail

Descrição dos Materiais Solicitados

Empenho	Material	Modelo/ Tipo/ Finalidade	Unid- Medida	Qtd Disponível	Qtd Solicitada	Qtd Final	VLR Unit	VLR da Ordem
---------	----------	--------------------------	-----------------	-------------------	-------------------	--------------	----------	-----------------

☒ Ordem Compra ☐ Ordem Disponível ☐ Ordem Solicitada

Modelo/ Tipo/ Finalidade

Unid-
Medida

Ordem Compra, Ordem Disponível e Ordem Solicitada

Valor Total da Ordem

R\$

(Dia) de (mês) de (ano)

Lucivania Santana Pereira Lima

Chefe da Div. Mat. e Patrim.

Fornecedor

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

ANEXO II



**MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

À
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO- DPE
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº xxxxxxxx/2023

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº xxxx, no Valor de R\$: xxxxxx (por extenso)**, referente ao Processo **Nº xxx/2023**, correspondente ao fornecimento de

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxx São Luís/MA.

FONE: xxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: xxxxxxxx

Agência: xxxxx

Conta Corrente: xxxxxx

São Luís/MA, xxx de xxxxxxx de 2023



DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega do material.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Art 87, I, da Lei nº 8.666/93
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 3 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Art 87, I, da Lei nº 8.666/93

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª Ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
04	4ª Ocorrência	Aplicação de multa.
05	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.



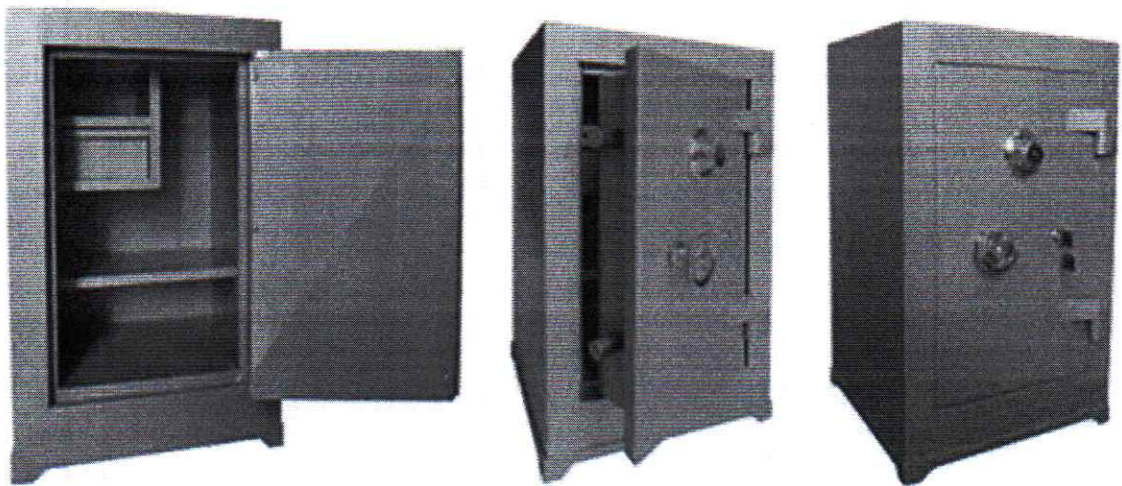
DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO
ANEXO III

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	AÇÃO	PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO	MEDIDA CORRETIVA	BASE LEGAL
01	Descumprimento do prazo de entrega do material.	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Art 87, I, da Lei nº 8.666/93
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 3 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Art 87, I, da Lei nº 8.666/93

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
01	1ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
02	2ª ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
03	3ª Ocorrência	Emissão de Termo de Advertência
04	4ª Ocorrência	Aplicação de multa.
05	5ª Ocorrência em diante ou quando na Inexecução Contrato, seja parcial ou total	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública.

DIVISÃO DE MATERIAL PATRIMÔNIO

IMAGEM I



Comunicação Interna nº 137/2020-SPGE

São Luís, 06 de outubro de 2020.

Do: Subdefensor Público-Geral Gabriel Santana Furtado Soares

Setores da Sede da DPE/MA

Assunto: envio de Termo de Referência para análise

Senhores(as) Servidores(as),

Considerando à necessidade de garantir eficiência e padronização dos processos licitatórios, solicito a Vossas Senhorias envio das minutas dos Termos de Referência (TRs) a esta Subdefensoria Geral, para análise preliminar, a fim de ponderar os elementos necessários para a condução dos trâmites decisórios que antecedem as licitações.

Atenciosamente,


Gabriel Santana Furtado Soares
Subdefensor Público Geral do Estado



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

TR - COFRE

2 mensagens



Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

9 de outubro de 2023 às 10:58

Para: Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

Bom dia,

segue em anexo o Termo de Referência destinado à aquisição de cofre, para análise e posterior liberação,

Att,

Izabelle Crhistine Alves Saraiva
Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

 **TR cofre.docx**
942K

Segunda Subdefensoria Público-Geral <2subdefensoriageral@ma.def.br>

10 de outubro de 2023 às 08:59

Para: Divisão de Material e Patrimônio da DPE-MA <material@ma.def.br>

À Divisão de Material e Patrimônio,

Informo que o Termo de Referência se encontra apto para instrução do feito.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Geral

[Texto das mensagens anteriores oculto]

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO



À Supervisão Administrativa

Encaminhamos o presente processo de nº 0646/2023, que tem como objetivo a aquisição de um cofre, destinado a Sede desta Defensoria Pública, afim de acautelar armas de fogo, conforme solicitação da Diretoria de Segurança e Inteligência Institucional, bem como autorização da Segunda Subdefensoria Geral.

Assim, prosseguimos com o processo composto por C.I., e-mail solicitando e autorizando a presente aquisição, pesquisa de preços realizadas por este setor, bem como cartões CNPJ e a documentação da empresa com menor lance, Mapa de Preços, e-mails enviados nos quais não obtivemos resposta e o Termo de Referência, após liberação da 2ª subdefensoria.

Por fim, considerando que para a presente aquisição utilizaremos a modalidade de Dispensa Licitatória, na Lei nº 8.666/93, solicitamos dotação orçamentária no valor de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), ofertado pela empresa GOIÁS COFRES, CNPJ nº 17.538.809/0001-74, uma vez que esta foi a menor proposta recebida, conforme consta no quadro demonstrativo presente na C.I.

Em: 10/10/2023



Lucivânia Santana Pereira Lima
Divisão de Material e Patrimônio
DMP/DPE

 DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA	D.P.E
	Fls N°: 47
	Proc. N°: 646/2023
	Rubrica: 
	Mat.: 2223600
	Setor: SUPAD

À Segunda Subdefensoria Geral

Prezados,

Expedimos o pleito, com propósito de adquirir **um COFRE** para identificação visual das comarcas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Considerando os autos processuais, o atendimento dar-se-á por meio de **dispensa de licitação**, cuja melhor proposta apresenta é da empresa GOIÁS COFRES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, com valor vantajoso e econômico para administração pública.

Para tanto, apensaram ao processo CI, pesquisas de preço realizadas pelo setor com fornecedores locais, mapa de resumo de cotação de preço, e-mail de liberação da segunda Subdefensoria e termo de referência com o **valor estimativo** total de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais).

No contexto, para continuidade ao atendimento do pleito, faz-se necessário informar **dotação orçamentaria** no valor de **R\$ 1.250,00** (um mil, duzentos e cinquenta reais).

Atenciosamente,

10/10/2023


Aparecida Maria Brito Veiga
Supervisão Administrativa
DPE/MA

Folha	48
Proc.	646/2023
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 11 de outubro de 2023

À Supervisão Financeira

Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra

Assunto: **Disponibilidade Orçamentária**

Prezada Supervisora,

Considerando o despacho da Supervisão Administrativa (fls. 47), encaminho os autos do processo para informação de disponibilidade orçamentária no valor de **R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)**, correspondente à aquisição de um cofre, demanda justificada pela necessidade de melhoria para segurança interna.

Atenciosamente,

Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Folha Nº:

Proc. Nº 646 /2023

Nome: Ilvania

Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Contabilidade,

Para informar disponibilidade orçamentária e encaminhar a Assessoria Jurídica, para demais providências.

Em: 11/10/2023

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

À Assessoria Jurídica,

Encaminho após informação de disponibilidade, conforme Sistema de Controle Orçamentário – SCO, anexo.

Em: 16/10/2023

Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle Contábil Financeiro/DPE



ORÇAMENTO DE 2023



INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS

PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	646/2023	DATA:	16/10/2023
CREDOR:	MIRIAM SILVA BRITO- GOIAS COFRES		
Nº CPF/CGC:	17.538.809/0001-74		
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0341 - GESTÃO DE POLÍTICA DE DEFESA DO CIDADÃO		
PROJETO ATIVIDADE:	4702 - Modernização Institucional		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	000170 - Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Ordinário	LICITAÇÃO:	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	AQUISIÇÃO DE COFRE PARA ARMAZENAMENTO DE ARMAS DE FOGO.		
VALOR:	R\$ 1.250,00	SALDO DA ND:	R\$ -
		SALDO DO ITEM:	R\$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: ALINE

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2020 - 2023 (Lei nº 11.204, de 31/12/2019) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.796, de 02/08/2022).

Aline Mendonça Moreira
Aline Mendonça Moreira
Chefe da Divisão de Controle
Contábil - Financeiro

DPE/MA	
FOLHA	51
PROC.	646/2023
RUBRICA	<i>Rubrica</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

PARECER Nº 343/2023-ASSEJUR/DPE

PROCESSO Nº 646/2023-DPE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO - AQUISIÇÃO DE COFRE.

O processo em análise versa sobre **contratação direta por dispensa de licitação** visando a aquisição de um cofre a fim de acautelar armas de fogo, na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

O Setor solicitante justificou a necessidade da contratação informando a necessidade de melhorar a segurança interna do prédio sede da instituição, visto o aumento do fluxo de pessoas do prédio portando armas de fogo e munições, que precisam ser devidamente armazenadas.

Vale observar, que para a referida aquisição, foram carreadas aos autos 02 (duas) propostas de fornecedores e um preço retirado do Banco de Preços, sendo que a Empresa MIRIAM SILVA BRITO - GOIÁS COFRES apresentou a melhor proposta no valor de **R\$ 1.250** (mil duzentos e cinquenta reais).

É cediço que a regra para a Administração Pública, em decorrência de imperativo constitucional, é licitar. No entanto, em muitas situações, a licitação, embora viável, não atende ao interesse público.

No caso em apreço, o valor da pretensa contratação se amolda ao limite previsto no art. 24, II, da Lei 8.666/93, senão vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

A lei estabelece ser dispensável a licitação em razão do valor do objeto a ser contratado, portanto, insta verificar a conformidade da matéria com o ordenamento legal, que determina ser indispensável a observância aos princípios que regem o processo

licitatório, tanto os de caráter geral disciplinados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quanto os específicos.

Destarte, no caso vertente destaca-se o princípio constitucional de economicidade e da celeridade que norteiam os atos administrativos, pois, de outro modo, ensejaria um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração.

Restando claro, que a situação jurídica se aplica ao caso concreto, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

O professor Marçal Justen Filho, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação a figura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, considerando o valor estimado da contratação, bem como a justificativa apresentada, entende-se juridicamente viável a aquisição por dispensa, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, já que o valor se enquadra dentro do permissivo legal.

Antes de adentrar na análise do Termo de Referência elaborado pelo setor Solicitante, convém analisar a pesquisa de preços constante nos autos. É cediço que a pesquisa de mercado tem grande importância na fase interna do processo de aquisição direta, funcionando como balizador dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade e na avaliação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 – Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	53-V
PROC.	646/2023
RUBRICA	<i>Boite</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

2

licitatório, tanto os de caráter geral disciplinados no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, quanto os específicos.

Destarte, no caso vertente destaca-se o princípio constitucional de economicidade e da celeridade que norteiam os atos administrativos, pois, de outro modo, ensejaria um gasto superior à vantagem direta aferível pela Administração.

Restando claro, que a situação jurídica se aplica ao caso concreto, por considerar que o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

O professor Marçal Justen Filho, manifestando-se sobre o tema, versa precisamente sobre os motivos que levam a dispensa da licitação:

"a dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre particulares, a licitação a figura-se inconveniente ao interesse público. (...). Muitas vezes, sabe-se de antemão que a relação custo-benefício será desequilibrada. Os custos necessários à licitação ultrapassarão benefícios que dela poderão advir".

Assim, considerando o valor estimado da contratação, bem como a justificativa apresentada, entende-se juridicamente viável a aquisição por dispensa, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, já que o valor se enquadra dentro do permissivo legal.

Antes de adentrar na análise do Termo de Referência elaborado pelo setor Solicitante, convém analisar a pesquisa de preços constante nos autos. É cediço que a pesquisa de mercado tem grande importância na fase interna do processo de aquisição direta, funcionando como balizador dos critérios de aceitabilidade e exequibilidade e na avaliação da disponibilidade orçamentária.

Quanto à metodologia aplicada na pesquisa de preços, o setor competente deve consignar a identificação do servidor responsável pela cotação (Acórdão TCU nº 909/2010 - Primeira Câmara), assim como verificar se as empresas pesquisadas praticam efetivamente o ramo da contratação desejada (Acórdão TCU nº 1.782/2010).

No caso em análise pode-se observar que foi providenciada a pesquisa de preços com dois fornecedores (MIRIAM SILVA BRITO - GOIÁS COFRES, CNPJ nº 17.538.809/0001-74 e FORT SAFE COMERCIO DE COFRES E MOVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 08.208.924/0001-90) e um preço retirado do Banco de Preços referente ao pregão eletrônico 532022 do Ministério da Defesa, pontuando o Setor Solicitante, que o valor da proposta com menor preço foi apresentado pela empresa MIRIAM SILVA BRITO - GOIÁS COFRES.

De fato, a empresa MIRIAM SILVA BRITO - GOIÁS COFRES, apresentou proposta para a compra no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais), relativos ao valor da aquisição de um cofre para acautelamento de armas de fogo para a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme as especificações dispostas no Termo de Referência.

Passando a análise do Termo de Referência constante aos autos, observa-se que o mesmo define satisfatoriamente o material a ser fornecido, individualizando-o em suas características técnicas, especificando, ainda, as demais condições a serem seguidas, critérios de aceitabilidade, condições de pagamento, fiscal do contrato, as obrigações da contratante e contratada e as sanções a serem aplicados ao contrato, dentre outras.

Constam nos autos informação, sobre a disponibilidade orçamentária que deverá correr à conta do UG: 080901- FADEP; Programa de Trabalho nº: 03.092.0341.4702.000170; ND: 44905224 - Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; e FR: 1759107000.

Com relação a regularidade fiscal da empresa a ser contratada, encontramos presente nos autos a Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a Certidão Negativa de Débito Inscrito em Dívida Ativa da Secretaria de Estado da Economia do Estado do Goiás, a Certidão Negativa de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal de Aparecida de Goiânia, a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e o Certificado de Regularidade do FGTS.

Recomenda-se, ainda, a verificação durante toda a execução do contrato quanto à manutenção das condições de regularidade fiscal da empresa.

Ressalta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA N° 73/2022, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei e ainda quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida contratação, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

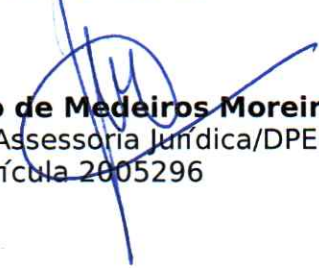
Encaminha-se os autos ao Controle Interno, para analisar o pedido e assim consignar seu entendimento, bem como solicitar a autorização da despesa ao Defensor Público Geral do Estado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 17 de outubro de 2023.


Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2498343

De acordo:


João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DPE/MA	
FOLHA	52-v
PROC.	646/2023
RUBRICA	BST
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

ASSESSORIA JURÍDICA

4

Ressalta-se quanto à necessidade de comunicação da dispensa ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, nos termos da IN TCE/MA Nº 73/2022, bem como da publicação resumida do instrumento do contrato na imprensa oficial no prazo de lei e ainda quanto à necessidade de prévio empenho pela Administração antes da efetivação da contratação.

Adverte-se, por oportuno, que o Gestor Público deve atentar-se quanto ao planejamento das referidas compras, a fim de verificar se o objeto não constitui parte ou fração de um mesmo serviço ou compra de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, evitando-se, por conseguinte, a configuração de fracionamento de despesa, conduta vedada pelo art. 5º, do art. 23, da Lei 8.666/93.

Sendo assim, abstendo-se da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade da referida contratação, opina-se pela possibilidade jurídica de formalização do processo de contratação direta, nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, observando-se as formalidades constantes no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93.

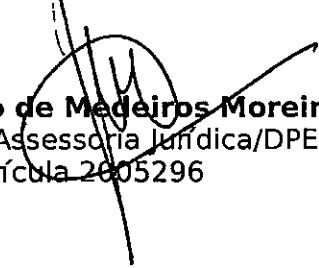
Encaminha-se os autos ao Controle Interno, para analisar o pedido e assim consignar seu entendimento, bem como solicitar a autorização da despesa ao Defensor Público Geral do Estado.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís - MA, 17 de outubro de 2023.


Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade
Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2498343

De acordo:


João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe da Assessoria Jurídica/DPEMA
Matrícula 2005296

DPE/MA	
FOLHA	53
PROC.	646/2023
RUBRICA	<i>Côrtes</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

Ao Controle Interno,

Segue o presente **Processo nº 646/2023**, com **Parecer nº 343/2023** - ASSEJUR/DPE que trata da dispensa de licitação visando a aquisição de cofre para acautelamento de arma de fogo para a Defensoria Pública do Estado.

São Luís (MA), 25 de outubro de 2023.


Jéssica Côrtes F. de Andrade
Assessoria Jurídica - DPE/MA
Mat. 2498343

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA

PROCESSO: Nº 0646/2023

INTERESSADO: Divisão de Material e Patrimônio

ASSUNTO: Dispensa de Licitação

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno os autos do processo nº 0646/2023, referente à solicitação para aquisição de 01 (um) Cofre, de forma direta, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

A instrução do processo encontra-se formalizada com os seguintes documentos:

- 1-Justificativa para a contratação através da CI nº 131/2023-DMP/DPE ;
- 2- Propostas de Preços;
- 3- Informação de Disponibilidade Orçamentária;
- 4- Pesquisa de Preços;
- 5- Mapa de Preços;
- 6- Termo de Referência e seus anexos; e
- 7- Parecer Jurídico nº 343/2023-ASSEJUR/DPE, favorável ao pleito

Constam, ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos da Lei nº 8.666/93, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R\$ 17.600,00**, no caso de outros serviços e compras, conforme o estipulado nos termos do Art.24, inciso II.

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 131/2023-DMP/DPE bem como do Ofício nº 042/2023 GSI/DPE-MA, os quais apontam como razão a necessidade de acautelar armas de fogo.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de R\$ 1.517,00, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao sistema Banco de Preços, que busca referência em contratações de outros entes da federação, juntando, ainda, dois orçamentos, tendo a empresa **GOIÁS COFRES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 1.250,00**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, conforme o subelemento de despesa 44925224- Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 25 de outubro de 2023.


Gabriel de Melo Lopes
Assessor do Departamento de Controle Interno

A justificativa da contratação decorre da CI n.º 131/2023-DMP/DPE bem como do Ofício nº 042/2023 GSI/DPE-MA, os quais apontam como razão a necessidade de acautelar armas de fogo.

Observa-se que o valor da contratação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de R\$ 1.517,00, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela procedência e legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias para reger a execução contratual.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto ao sistema Banco de Preços, que busca referência em contratações de outros entes da federação, juntando, ainda, dois orçamentos, tendo a empresa **GOIÁS COFRES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, apresentado a melhor proposta no valor de **R\$ 1.250,00**.

Consta nos autos, ainda, as Certidões de Regularidade Fiscal da empresa que apresentou a melhor proposta, devidamente válidas.

Diante do exposto, e considerando que até a presente data não houve contratação do mesmo objeto por dispensa, conforme o subelemento de despesa 44925224- Equipamentos de Proteção, Segurança e Socorro, declaramos o processo, em sua fase inicial, devidamente instruído e regular, devendo ser submetido à **autorização do Ordenador de Despesas**, para fins da contratação por Dispensa de Licitação.

São Luís, 25 de outubro de 2023.


Gabriel de Melo Lopes
Assessor do Departamento de Controle Interno

SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL – SSP

São Luís, 26 de outubro de 2023.

Ao Gabinete,

Exmo. Gabriel Santana Furtado Soares

Assunto: **Autorização de Contratação**

Excelentíssimo Defensor Geral,

Considerando a Disponibilidade Orçamentária (fls. nº 50) e análise processual do Departamento de Controle Interno (fls. nº 54), solicita-se a Vossa Excelência autorização para contratação da empresa GOIÁS COFRES COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA para aquisição de cofre a fim de acautelar armas de fogo na sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Autorizo na Forma da Lei

Em: 26 / 10 / 2023

GABRIEL SANTANA
FURTADO
SOARES:05211971477

Assinado de forma digital por
GABRIEL SANTANA FURTADO
SOARES:05211971477
Dados: 2023.10.26 11:32:59
-03'00'

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão

Folha	2856
Proc.	616.23
Rubrica	Ítalo
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

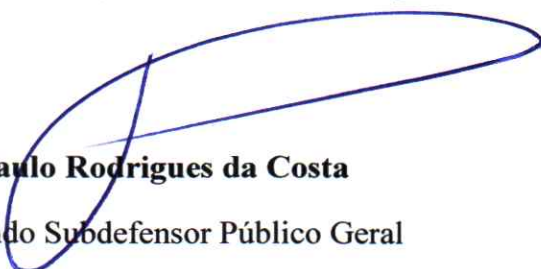
SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 26 de outubro de 2023.

À Supervisão Financeira,
Sr^a Ilvânia Maria Mendes Dutra
Assunto: **Nota de Empenho**

Prezada Supervisora,

Considerando a autorização do ordenador de despesas (fls. 55), encaminho os autos do processo para as devidas providências quanto à emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)** referente a aquisição de cofre.



Paulo Rodrigues da Costa

Segundo Subdefensor Público Geral



Folha nº

Proc. Nº 646/2023

Nome: Ilvania

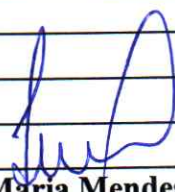
Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Divisão de Execução Orçamentária,

Para emissão de Nota de Empenho após verificação da regularidade fiscal.

Em: 27/10/2023


Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE

**ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****Matrícula do usuário**

03135585310

Nome do UsuárioEDUARDO HENRIQUE DE
MELO MENEZES**Órgão de Lotação do Usuário**FUNDO DE APARELHAMENTO DA
DEFENSORIA PUBLICA DO
ESTADO DO MA**DATA: 30/10/2023 09:34:50****CONSULTA PRÉVIA DO CEI
Nº: 17317919922****CNPJ/CPF: 17538809000174**

CERTIFICAMOS QUE NÃO HÁ RESTRIÇÃO PARA ESTE CNPJ/CPF NO SISTEMA DE CADASTRO ESTADUAL DE INADIMPLENTES. (FULCRO NO ARTIGO 6º DA LEI 6690, DE 11 DE JULHO DE 1996).

OBS.: A inexistência de registro no CEI não implica reconhecimento de regularidade de situação nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto, ou demais atos normativos (artigo 4º da lei 6690, de 11 de Julho de 1996).

Para confirmar a autenticidade desta certidão,
consulte "AUTENTICAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA DO CEI" no site
<http://www.sefaz.ma.gov.br/>



Ano Base: 2023

Unidade Gestora
080901 Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado**Número**
2023NE000198**Data Referência**
30/10/2023**Gestão**
08901 Fundo de Aparentamento da Defensoria Pública do Estado**Processo**
646/2023**Nota Empenho** Original 646/23
Rubrica:
Setor: EXECORC**Evento**
400010 RC09-Emissão de Empenho da Despesa**Referência Legal**
Lei 8666/93**Pré-Empenho****Credor**
17.538.809/0001-74 MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES**Modalidade Empenho**
Ordinário**Empenho Centralizado**
Não**Endereço Credor****Valor**
1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)**Grupo Programação Financeira**
004 Investimentos**Tipo Prestação Contas** **Tipo Contrato****Modalidade Licitação**
06 Dispensa de Licitação**Transação** **Obedece Ordem Cronológica**
0540 Nota Empenho Sim**Complemento****Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito****Nota Descentralização Crédito****Gestão Nota Descentralização Crédito****Contrato SICOP****Histórico**

REF AQUISICAO DE COFRE PARA ARMAZENAMENTO DE ARMAS DE FOGO. PROCESSO: 646/2023

Classificação Orçamentária**Esfera** **Unidade Orçamentária**
Fiscal 08901**Programa Trabalho**
03 092 0341 4702 000170**Função**
03 Essencial à Justiça**Subfunção**
092 Representação Judicial e Extrajudicial**Programa**
0341 Gestão de Política de Defesa do Cidadão**Ação**
4702 Modernização Institucional**Subação**
000170 Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)**Fonte Recurso**
1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107**Natureza Despesa**

44.90.52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro	Novembro	Dezembro
1.250,00		

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	1,00	COFRE	UND	1.250,00000	1.250,00

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Primário**Paulo Rodrigues da Costa**
Ordenador Secundário
Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira
DPE/MA



Folha nº

Proc. nº 646 /2023

Nome: Eduardo

Mat.: 2683217

Sector: EXECORC

A SUFIN,

Atendida solicitação conforme 2023NE 198

Em: 30/10 /2023

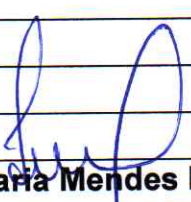

Eduardo Henrique de Melo Menezes

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária/DPE

A ASSEJUR,

Encaminhado para conhecimento e deliberação.

Em: 30/10 /2023


Ilvania Maria Mendes Dutra

Supervisora Financeira/DPE



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão
ASSESSORIA JURÍDICA

DPE/MA	
FOLHA	01
PROC.	0646/2023
RUBRICA	<i>Côrtes</i>
MATRIC.	2498343
SETOR	ASSEJUR

À ASPLAN,

Considerando o disposto no § 4º, do art. 62, da Lei Federal nº 8.666/93, o qual prevê que é dispensável o termo de contrato e facultada a sua substituição, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, independentemente do valor da contratação;

Considerando que a contratação constante nos presentes autos se refere apenas à aquisição de um cofre, cujo valor total da compra é de R\$ 1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais), não sobrevivendo obrigações futuras a serem suportadas pela Contratada, a nota de empenho nº 2023NE000198 pode substituir o termo do contrato.

Assim, encaminhamos o processo para publicação da nota de empenho, em cumprimento as exigências legais dispostas no art. 61, parágrafo único da lei nº 8.666/93.

Orientamos aos gestores dos contratos para que providenciem a juntada da publicação no DOE/MA da respectiva resenha no presente processo.

São Luís (MA), 31 de outubro de 2023.


Jéssica Côrtes F de Andrade
Assessoria Jurídica DPE/MA
Mat. 2498343

Folha	62
Proc.	646.23
Rubrica	Ítalo
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 01 de novembro de 2023.

À Supervisão Financeira,
Sr^a Ilvania Maria Mendes Dutra
Assunto: **Cancelamento de empenho**

Prezada Supervisora,

Considerando o equívoco processual, solicito o cancelamento de empenho no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais).

Após, que os autos sejam devolvidos para esta Segunda Subdefensoria Geral.



Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral



Folha Nº: 63

Proc. Nº 646 /2023

Nome: Ilvania

Mat.: 1870567

Setor: SUFIN

À Divisão de Execução Orçamentária,

Para emissão de Nota de Empenho de Anulação.

Em: 01/11/2023

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/ DPE



Ano Base: 2023

Unidade Gestora
080901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Gestão
08901 Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado

Evento
400012 RC09-Anulação de Empenho da Despesa

Credor
17.538.809/0001-74 MIRIAM SILVA BRITO - GOIAS COFRES

Endereço Credor

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Modalidade Licitação
06 Dispensa de Licitação

Complemento

Número
2023NE000204

Data Referência
01/11/2023

Processo
646/2023

Nota Empenho Original
2023NE000198

Referência Legal
Lei 8666/93

Pré-Empenho

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
1.250,00 (Mil Duzentos e Cinquenta Reais)

Tipo Prestação Contas
Tipo Contrato

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato SICOP

Histórico

REF AQUISICAO DE COFRE PARA ARMAZENAMENTO DE ARMAS DE FOGO. PROCESSO: 646/2023

Classificação Orçamentária

Esfera Fiscal	Unidade Orçamentária 08901	Programa Trabalho 03 092 0341 4702 000170
Função 03 Essencial à Justiça		Subfunção 092 Representação Judicial e Extrajudicial
Programa 0341 Gestão de Política de Defesa do Cidadão		Ação 4702 Modernização Institucional
Subação 000170 Modernização Institucional No Estado do Maranhão (MODERNIZA)		Fonte Recurso 1.7.59.107000 Recursos Vinculados a Fundos - Fonte 1759.107
Natureza Despesa 44.90.52.24 Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro		

Cronograma Desembolso

Janeiro	Fevereiro	Março
Abril	Maio	Junho
Julho	Agosto	Setembro
Outubro 1.250,00	Novembro	Dezembro

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1	01	1,00	COFRE	UND	1.250,00000	1.250,00

Gabriel Santana Furtado
Ordenador Primário

Paulo Rodrigues da Costa
Ordenador Secundário

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisora Financeira/DPE-MA



Folha nº 65

Proc. nº 646/2023

Nome: Eduardo

Mat.: 2683217

Setor: EXECORC

A SUFIN,

Atendida solicitação conforme 2023NAE 00204

Em:01/11/2023

Eduardo Henrique de Melo Menezes

Chefe da Divisão de Execução Orçamentária/DPE

À SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL,

Encaminhamento para conhecimento e deliberação.

Em:01/11/2023

Ilvania Maria Mendes Dutra

Supervisora Financeira/DPE

Providência adotada. Encaminha-se os autos para gestão contratual.
Italo Viégas da Silva
Assessor Segunda Subdefensoria

06 / 11 / 23

၁၂-၁၁-၁၉၄၇ ခုနှစ်၊ နိုဝင်ဘာလ ၁၂ ရက်နေ့၊
 နံနက် ၈ နာရီခန့်တွင်
 ဝန်ကြီးရုံး၊ ဝန်ကြီးရုံး၊
 ဝန်ကြီးရုံး၊ ဝန်ကြီးရုံး၊
 ဝန်ကြီးရုံး၊ ဝန်ကြီးရုံး၊

Folha	66
Proc.	646/2023
Rubrica	Ítalo
Matrícula	2745552
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

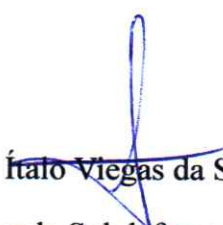
São Luís, 06 de novembro de 2023

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Procedimento de Dispensa Licitação

Prezada,

Considerando a análise do departamento de Controle Interno e a autorização do Defensor Público Geral, anexado aos autos, encaminha-se para que sejam adotadas as providências quanto ao procedimento licitatório do tipo Dispensa de Licitação, referente à aquisição de cofre.



Ítalo Viegas da Silva

Segunda Subdefensoria Geral



ERRATA AO CONTRATO Nº 369/2022/SES. O Estado do Maranhão através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, representada pelo Secretário Adjunto de Assistência à Saúde, Sr. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO, em razão do erro material constante no Contrato nº 369/2022/SES, Processo nº 229036/2022/SES, celebrado com a empresa MERCÚRIO – COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO E HOSPI-TALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.670.152/0001-88, datado em 23/11/2022 e publicado em 29/11/2022 - DOE/MA, comunica que ficam alteradas as seguintes informações da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, Item 1.4:

ONDE-SE LÊ:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Chron-Asa 5 Fabricante: EMS S/A MARCA: MERCURIO – COMÉRCIO DE PRO-DUTOS MÉDICOS E HOSPIOTALARES <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contra-tada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

LEIA-SE:

1.4. Discriminação do objeto:

Item	Medicamento	Forma Farmacêutica	1ª Aquisição	Valor Unitário	Valor Total
13	CICLOSPORINA – 25 mg Nome Comercial: Ciclosporina Fabricante: Germed <i>As demais especificações do item estão no Termo de Referência e na Proposta de Preços da Contratada.</i>	CÁPSULA MOLE	10.000	R\$ 1,03	R\$ 10.300,00
TOTAL					R\$ 10.300,00

Permanecem inalteradas as demais cláusulas celebradas no Contrato nº 369/2022/SES. São Luís (MA), 13 de janeiro de 2023. CARLOS VINÍCIUS QUADRO RIBEIRO Secretário Adjunto de Assistência à Saúde.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA

ERRATA AVISO DE LICITAÇÃO - ERRATA: A Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá, torna público para conhecimento de todos, que na publicação do Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE). ANO XLVII Nº 10 SÃO LUÍS, SEXTA - FEIRA, 13 DE JANEIRO DE 2023 – Pagina 6. Referente aos Avisos de Licitação. Pregão Presencial 001/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 08:30hs. Pregão Presencial 002/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 26 de janeiro de 2023, às 14:30. Pregão Presencial 003/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 08:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 08:30. Pregão Presencial 004/2023, ONDE SE LÊ: a abertura do certame ocorrerá no dia 24 de janeiro de 2023, às 14:30hs, LEIA-SE: a abertura do certame ocorrerá no dia 27 de janeiro de 2023, às 14:30. **Felipe Sousa Ferraz, Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Paruá/MA.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA - MA

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 002/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP. Processo Administrativo nº 090102/2023. A Prefeitura Municipal de Joselândia – MA, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor Preço por Item, para REGISTRO DE

PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE na edição nº 010, de sexta-feira, dia 13 de janeiro de 2023, página 16, publicações de terceiros, marcada para realizar-se às 11:00 horas do dia 26 de janeiro de 2023, **ONDE LEU-SE:** Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, **LEIA-SE:** objetivando Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de gêneros alimentícios diversos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. As demais informações estão corretas. Esclarecimento adicional através do E-mail: cplpmjoselandia@gmail.com e provisoriamente no número +55 99 99174 2755. Joselandia (MA), 16 de janeiro de 2023. Elcilene Almeida Lima –Pregoeira.

PORTARIAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 004/2023-DPGE DE 13 DE JANEIRO DE 2023. Dispõe sobre a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Defensoria Pública do Estado em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, com a seguinte composição: Anúnciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2145084, Presidente, Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, matrícula 2223634, Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, matrícula 2223618 e Beatriz Jorge de Melo Martins, Assessora Júnior, matrícula 2745099, Membros da CPL. § 1º - Nas ausências e/ou impedimentos da Presidente da Comissão designada no art. 1º,



as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES Á CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR Á CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A renumeração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, **RESOLVE:** Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. **GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.



as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. § 2º - A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. Art. 2º - Designar, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/2002, os servidores abaixo para exercerem as atribuições de Pregoeiro e Equipe de Apoio: Pregoeiro (s): Hilton Rafael Carvalho Costa e Anunciação de M. Costa Barbosa Equipe de Apoio: Raimundo Eduardo da Silva Faria e Beatriz Jorge de Melo Martins, para junto com o Pregoeiro processarem e julgarem as licitações até a adjudicação/homologação do objeto licitado aos vencedores. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 18 de janeiro de 2023. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Publique-se e cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 janeiro de 2023. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO - MA

PORTARIA Nº 002/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDORES À CARGOS COMISSIONADOS MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE: 1. NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Central de Licitação (CCL) do município de Pinheiro, Estado do Maranhão, para o exercício de 2023, com seus respectivos cargos e funções. I. Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 038350442009-4 - SSP/MA - PRESIDENTE; II. Gilsiete Moraes, RG: 063047712017-1 - SSP/MA - MEMBRO; III. José Anselmo Santos Pereira, RG: 87985298-2 - SSP/MA - MEMBRO; 2. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 3. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO** - Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

PORTARIA Nº 003/2023 - SEMGOV. NOMEIA SERVIDOR À CARGO COMISSIONADO MUNICIPAL; O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, JOÃO LUCIANO SILVA SOARES, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município. RESOLVE: DESIGNAR, Pregoeiro para compor a Equipe de Apoio para atuar em licitações públicas, na modalidade pregão no âmbito da Prefeitura Municipal de Pinheiro - MA, durante o exercício de 2023. 1. Designar, para atuar como Pregoeiro em Licitações na modalidade Pregão, o servidor: Silvano José Moraes Ribeiro, RG: 38350442009-4 SSP/MA; 2. Designar, para atuarem como Membros da Equipe de Apoio em Licitações, na modalidade de Pregão: • Maria Eugênia Araújo Amorim, Membro da Equipe de Apoio - RG: 036641752009-3 - SSP/MA; • Pedro Paulo Moraes Pinheiro, Membro da Equipe de Apoio - RG: 17226993-8 - SSP/MA; 3. A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será a aquela estabelecida em Lei Municipal. 4. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO, ESTADO DO MARANHÃO, NO DIA 05 DO MÊS DE JANEIRO DE 2023. JOÃO LUCIANO SILVA SOARES** - Prefeito Municipal de Pinheiro - MA; **ALESSANDRO COSTA MONTENEGRO**

- Secretário Municipal de Governo. Publicada no Átrio da Prefeitura Municipal de Pinheiro, considerando a inexistência de periódico e de Diário Oficial locais, com fundamento no artigo 79, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Pinheiro, Estado do Maranhão. Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação.

RESOLUÇÃO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL CIM

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 16 DE JANEIRO DE 2023. DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS PARA PARCELAMENTO DE DÉBITOS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto do CIM em vigor e CONSIDERANDO necessidade de regularização dos débitos dos municípios consorciados, RESOLVE: Art. 1º - Fica autorizado, *ad referendum*, o parcelamento de débitos dos municípios consorciados, anteriores ao exercício de 2023. Art. 2º - O parcelamento a que se refere o art. 1º poderá ser efetivado com o pagamento no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do débito atualizado e o saldo em até 10 (dez) parcelas fixas, mensais e sucessivas. Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de assinatura, revogadas as disposições em contrário. **DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL - CIM, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS. FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO** Presidente do CIM.

TERMO DE CONVÊNIO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM. O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL E A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA (SEAP) VISANDO A QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DAS PESSOAS PRESAS, SEUS FAMILIARES, EGRESSOS E SERVIDORES DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO MARANHÃO. Ref.: PROCESSO Nº 0234233/2022- SEAP/MA: Espécie: Termo de Convênio nº 02/2022. **PARTES:** Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CNPJ: 13.127.340/0001-20 e Serviço Nacional de Aprendizagem - SENAC, CNPJ sob o nº 03.760.035/0001-17. **OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto Trata-se da disponibilização de capacitação e profissionalização, na modalidade presencial, por parte do SENAC, destinados às pessoas presas, seus familiares, egressos e servidores do Sistema Penitenciário do Estado do Maranhão. **VIGÊNCIA:** Este Termo de Cooperação Técnica vigorará por 12 (doze) meses, contados da data de publicação do resumo na imprensa oficial, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, por consenso dos Parceiros. **RECURSOS:** A execução do presente Termo de Cooperação Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio perfazem a quantia de R\$ R\$ 432.451,74 (quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta e quatro centavos) e serão alocados de acordo com o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. **SIGNATÁRIOS:** Dr. Murilo Andrade de Oliveira - Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, CPF: 976.346.386-68 e Maurício Aragão Feijó-Presidente do SENAC/MA, CPF: 011.962.863-53. **DATA DE ASSINATURA:** Em 13 de dezembro de 2022, às partes assinaram o presente Termo de Convênio. São Luís, 13 de dezembro de 2022. **JAYRON BARBOSA FONSECA** Supervisão de Educação Mat. 00884632.



Nº Processo nº 0646/2023-DPE

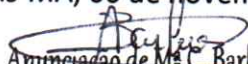
Assunto: Dispensa de Licitação

À Segunda Subdefensoria Geral,

Encaminhe-se o presente processo para Ratificação da Dispensa de Licitação pela Autoridade Superior, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Favor retornar os autos a esta Comissão, para fins de publicação no DOE e envio das informações ao TCE (SINC-Contrata).

São Luís-MA, 06 de novembro 2023.


Araceli de M. C. Barbosa
Presidente da CPL
DPE/MA



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0646/2023-DPE/MA

OBJETO: Aquisição de um cofre, a fim de acautelar armas de fogo, na sede da DPE, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência

ADJUDICADO: MIRIAM SILVA BRITO – GOIAS COFRES
CNPJ: 17.538.809/0001-74

AMPARO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)

PRAZO DE ENTREGA: No máximo 30 (trinta) dias da data de envio da Ordem de Fornecimento.

FONTE DE RECURSO: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 449052-24 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP.

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, de acordo com o parecer nº 0343/2023-ASSEJUR/DPE, contido nos autos, com fulcro no artigo Art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como documento às fls. 54, do Departamento de Controle Interno, manifestando-se pela contratação direta, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO** para o objeto acima indicado.

São Luís (MA), data da assinatura eletrônica.

CRISTIANE MARQUES
MENDES:97479705387

Assinado de forma digital por
CRISTIANE MARQUES
MENDES:97479705387
Dados: 2023.11.07 09:55:49 -03'00'

CRISTIANE MARQUES MENDES
Defensora Público-Geral do Estado do Maranhão em exercício

Folha	70
Proc.	646/2023
Rubrica	Camilla
Matrícula	2746634
Setor	SSDPE

SEGUNDA SUBDEFENSORIA GERAL DO ESTADO

São Luís, 07 de novembro de 2023

A Comissão Permanente de Licitação,
Sr^a Anunciação de Maria Costa Barbosa
Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação

Prezada,

Considerando a assinatura do Ordenador de Despesas, encaminho o presente processo para realização dos procedimentos necessários ao atendimento do pleito, visando a realização do procedimento de Dispensa de Licitação.

Paulo Rodrigues da Costa

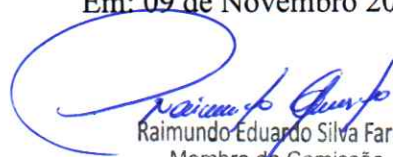
Segunda Subdefensoria Geral

À 2ª Sub-Defensoria,

Retornamos os autos do processo administrativo nº 0646/2023, após as providências para envio da publicação do Extrato de Dispensa de Licitação ao DOE (Diário Oficial do Estado), assim como divulgação no TCE (SINC-CONTRATA), conforme comprovantes anexos.

Enfatizamos a necessidade de juntar aos autos cópia da publicação do extrato, edição DOE do dia 13/11/2023.

Em: 09 de Novembro 2023.



Raimundo Eduardo Silva Farias
Membro da Comissão
Permanente de Licitação
DPE



Criar Json

Procedimento

cnpj_ug	00820295000142
id_contratacao	DP0222023DPEMA
numero_processo	0646
ano_processo	2023
numero_procedimento	022
ano_procedimento	2023
data_publicacao	AAAA-MM-DD
numero_lei	8666
ano_lei	1993
cod_procedimento	Dispensa
critério	Menor Preço
finalidade	Aquisição de bens
sistema_pregao	
data_adesao	AAAA-MM-DD
regime_execucao	Fornecimento
objeto	Aquisição de um cofre, a fim de cautelar armas de fogo, na se
valor_estimado	R\$ 1.517,00
data_sessao	AAAA-MM-DD
cpf_autoridade	05211971477

GERAR JSON



R RAIMUNDO EDUARDO D... <



- Início
- Enviar
- Gerenciar
- Sem Movimentação
- Trilhas
- Alterar Entidade

00820295000142 - EXERCICIO: 2023

GERENCIAR LAYOUTS

Resultado

Filtro

Sair

idContratacao numeroProcedimento

anoProcedimento licitacao

× Resultado DP0222023DPEMA

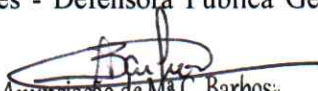
CNPJ Unidade Gestora	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO (DPE/MA) - 00820295000142
Id Contratação	DP0222023DPEMA
Licitação	Homologada/Ratificada
Valor	R\$ 1.250,00
Data	07/11/2023
Data Primeiro Envio	09/11/2023 10:01:38
Data Alteração	
Documentos	Não tem Documentos

FECHAR

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0612/2023-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de uma guarita de segurança, a fim de melhorar as condições de trabalho dos vigilantes, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência. Contratada: MARCO 27 LTDA CNPJ: 01.455.916/0001-07. Valor total: R\$ 9.944,00, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0347/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como a análise processual do Departº de Controle Interno às fl. 58/59, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 449052-24 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP. Ratificação da Dispensa: em 08/11/2023. Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público Geral do Estado do Maranhão. CPL/DPE.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. Processo 0646/2023-DPE/MA. OBJETO: Aquisição de um cofre, a fim de acautelar armas de fogo, na sede da DPE, conforme especificações, condições e exigências constantes no Termo de Referência. Contratada: MIRIAM SILVA BRITO – GOIAS COFRES CNPJ: 17.538.809/0001-74. Valor total: R\$ 1.250,00, conforme instrução processual, considerando o parecer nº 0343/2023-ASSEJUR/DPE, anexo ao processo, com fulcro no art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como análise processual do Departº de Controle Interno à fl. 54, que julgou regular o procedimento. Fonte de Recurso: UG: 08901 Programa de Trabalho: 03.092.0341.4702.000170; Elemento de Despesa: 449052-24 – Equipamentos e Material Permanente / Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro; Fonte: 1759107000 – Fonte de Recurso do FADEP. Ratificação da Dispensa: em 07/11/2023. Cristiana Marques Mendes - Defensora Pública Geral do Estado do Maranhão em exercício. CPL/DPE.


Anunciação de M. C. Barbos:
Presidente da CPL
DPE/MA

Publica dia 13/11/23 - DOE TERCEIROS.

